SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal n°10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 026/2009 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar n° 123/2006, conforme adiante especificada.

OBJETO: Aquisição futura de Combustível e Lubrificantes, para a frota de veículos do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Março de 2013.
HORAS: 09:00
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 09 de Junho, 37, centro, Afonso Bezerra/RN. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Afonso Bezerra/RN, 27 de fevereiro de 2013.

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:8895DA84

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2013.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2013.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal n°10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 026/2009 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar n° 123/2006, conforme adiante especificada.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Contratação de Serviço de Transporte de alunos e professores da zona rural para diversas escolas do município, atendendo os programas sociais como PETI, PAIF, PETERN E PENAT, e locação de veiculo tipo caminhonete para o gabinete do prefeito e locação de duas caçambas para retirada de lixo sólidos.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Março de 2013.
HORAS: 11:00
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 09 de Junho, 37, centro, Afonso Bezerra/RN. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Afonso Bezerra/RN, 27 de fevereiro de 2013.

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:76C6372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 025/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria de Filomena, deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:DAE991A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 026/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR HERICA JULIANA DA TRNDADE, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Santa Maria, deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:C6A8F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 027/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR MERCIA PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Santa Maria, deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:0BD5944C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 RESULTADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público que a licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN, foi suspensa para analise jurídica das propostas, e informa que o resultado será publicado no **Diário eletrônico da Femurn**.
Angicos/RN, 27 de Fevereiro de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CBA13C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, controlados e da farmácia básica a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Angicos.

Fica as empresas: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** inscrita no **CNPJ: 07.055.280/0001-84,** sediado a Rua Edmar Francisco Pereira, 508, aeroporto, MOSSORÓ/RN - CEP 59.607-240, **PHOPODONT LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75,** sediado a AV. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio, NATAL/RN – CEP 59.080-100, Convocadas a assinar o instrumento contratual no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN. no horário de 08h00min ás 13h00min.
ANGICOS/RN, 27/02/2012.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E6F0CF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 RESULTADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Angicos, o certame teve como vencedor a empresa **APSERVICE – IND. E COM. DE MOVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 09.037.491/0001-10,** com o valor unitário do **ITEM 01** de **R$ 74,00 (setenta e quatro reais)** e o **ITEM 02** com o valor unitário de **R$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais),** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.
Angicos/RN, 27 de Fevereiro de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6B4EEC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIREA JUNIOR, Mat. 446, ocupante do Cargo de Motorista ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de transportar paciente para fazer exames em Natal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:41F350D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora GILVANDA MACÊDO GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA, Mat. 491, ocupante do Cargo de Professora ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de participar da aula inaugural do curso de especialização em coordenação pedagógica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C7E7AB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE APROVADOS:

VAGA: ASSITENTE SOCIAL
1º VALÉRIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA
2º ROSANE MILENE TORRES DE QUEIROZ
3º MÁRCIA TALITA FERNANDES COSTA
4º KALLEN YASMINE AMARAL
5º LUZILÂNDIA BERNARDINA DE ALMEIDA
6º PAULA CLEOPATRA ALVES DE OLVEIRA
7º NAYARA RAFAELA RAYANE CAMPOS COSTA MAIA

VAGA: ADVOGADO
1º JOSÉ DE ALBUQUERQUE RÊGO

VAGA: PSICÓLOGO
1º ELISÂNGELA PINTO DE ALMEIDA
2º NIKÉLIO KÊNIO MAIA MONTEIRO
3º FRANCISCA SONARA SILVA SOUZA
4º ANA CARLA CARLOS PAIVA
5º JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA

VAGA: ORIENTADOR SOCIAL
1º FRANCISCA LEANDRA DE MORAIS OLIVEIRA
2º KERLIANE ALVES FERNANDES
3º ISABEL CRISTINA DUARTE DE MORAIS

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:562A09AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 001/2013
A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna-se público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2013, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada em engenharia para recuperação e ampliação de estrutura física na Creche Arco-Íris. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 27 de fevereiro de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:CEECB0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 43/2013 BREJINHO, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;
Considerando que o PAA – Programa de Aquisição de Alimentos é uma das ações do Fome Zero e foi instituído pela Lei 10.696 de 02 de Julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 6.444 de 07 de Maio de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle do Comitê Gestor Municipal do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar no Município de Brejinho / RN.
§ 1º - O Comitê Gestor é composto por 06 (seis) membros, com base no critério de representação;
Art. 2º - Ficam nomeados, em conformidade com o Artigo 1º e seu paragrafo primeiro, para compor o Comitê Gestor, os seguintes membros representantes:
1 – Representante da Secretaria de Assistência Social:
Ivanilde Matias Xavier Medeiros
2 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Daniel Medeiros da Silva
3 – Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
Thaisa Honorato de Lima
4 – Representante Secretaria Municipal de Educação:
Maria Iranete dos Prazeres Viegas
5 – Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
Ricardo Paulino da Silva
6 – Representante do Escritório Local (EMATER):
José Ricardo Pereira da Silva
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cumpra-se e publique-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E532F51B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 44/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Exonerar Vice Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARILDA MAIA SILVA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 020.480.824-32, RG nº 1.452.159 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA, da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:31142200

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 45/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Vice Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EZIONE LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.311.174-10, RG nº 1.752.092 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA, da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:D6E49AA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 46/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA LUCIDALVA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 323.759.304-44, RG nº 000.636.541 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS ELOI DE PONTES, sitio tabuleiro da zona rural, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E1B43D9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 47/2013 BREJINHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Brejinho-RN, no de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o Biênio de Abril de 2013 à Julho de 2015, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto por (06) seis membros, com seus respectivos suplentes, segue, portanto a composição:
I – DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Representante da Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: IVANILDE MATIAS XAVIER MEDEIROS
SUPLENTE: ÉRILYN NASCIMENTO TORRES DE ALMEIDA
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: MARIA IRANETE DOS PRAZERES VIEGAS
SUPLENTE: MARIA NICÉIA DA COSTA
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: NAD CAVALCANTE B. DE SOUZA
SUPLENTE: MARIA JUSICLEIDE FERREIRA LIMA
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
d) Representante da Igreja Católica:
TITULAR: PADRE ROBERLAN ROBERTO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ROSA JUSTO DE MENDONÇA
e) Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
TITULAR: RICARDO PAULINO DA SILVA
SUPLENTE: JOSILENE FELINTO DE CARVALHO
f) Representante da Igreja Assembleia de Deus:
TITULAR: PASTOR ANTÔNIO CORREIA DE LIMA
SUPLENTE: JOELSON VICENTE DA COSTA
Art. 2º - Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para exercer o acompanhamento, controle, monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C356E515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 48/2013 BREJINHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Brejinho-RN, no de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do processo seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Brejinho-RN, composta por (06) seis membros, segue portanto a composição:
a) Representante da Secretaria de Assistência Social:
Fábio Sena
Érillyn Nascimento Torres de Almeida
Stefany Floripes da Silva
Erisneide de Melo Souza
b) Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Maria Iranete dos Prazeres Viegas
c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Ricardo Paulino da Silva
d) Representante da Igreja Católica:
Rosa Justo de Mendonça
Art. 2º - Designar a Comissão Organizadora do processo seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, a execução, o acompanhamento e o controle de todo o processo seletivo.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:5862A2CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 49/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Exonerar Auxiliar Administrativo que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor MIQUÉIAS DA SILVA FRANÇA, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 048.770.364-23, RG nº 2.280.538 – SSP/RN, para o Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:F1F375AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 50/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonerar Coordenadoria que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIFLOR DE MACEDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 175.905.584-00, RG nº 342.855 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, do turno matutino deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C52B79B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 51/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonerar Vice Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora EZIONE LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.311.174-10, RG nº 1.752.092 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA, da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:618EE7E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 52/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Vice Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIFLOR DE MACEDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 175.905.584-00, RG nº 342.855 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de VICE DIRETORA, da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, do turno matutino deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:3A2A2AD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 53/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Preposto que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA LUZINEIDE DA SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 028.340.024-28 RG nº 001.677.441 – SSP/RN, para responder como PREPOSTO, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:CA9AC457

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 54/2013 BREJINHO/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades na admissão do servidor HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 523.687.344-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.
II – Para cumprimento do disposto no inciso anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelas servidoras, EZIONE LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrita no CPF sob n°. 013.311.174-10, Professora, que a presidirá, NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO, inscrita no CPF sob n°. 144.080.567-71, Digitadora, e MARIA DAS DORES DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob n°. 828.498.544-68, Professora;
III – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
IV – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
V – REVOGAR as disposições em contrário;
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:23A01114

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 55/2013 BREJINHO/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades na data da admissão do servidor RIVANALDO ROSSINE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 565.666.894-00, ocupante do cargo de Secretário de Serviço da Junta Militar.
II – Para cumprimento do disposto no inciso anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelas servidoras, EZIONE LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrita no CPF sob n°. 013.311.174-10, Professora, que a presidirá, NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO, inscrita no CPF sob n°. 144.080.567-71, Digitadora, e MARIA DAS DORES DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob n°. 828.498.544-68, Professora;
III – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
IV – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
V – REVOGAR as disposições em contrário;
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E97B7CF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 56/2013 BREJINHO/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUPE DE APOIO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

* MONIQUE GUEDES DUARTE – PREGOEIRA TITULAR;
* OSSIAN MARTINS DAVID – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;
* NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:63DD704E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO NORTE/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de março de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
CAIÇARA DO NORTE/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:BA6FA594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2013 - GP

EMENTA: Convoca a 5° Conferência das Cidades do município de Caraúbas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, como confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a **5° Conferência das Cidades do município de Caraúbas-RN,** a realizar-se no dia **14** de **maio** de **2013,** com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Conselho Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte – CONCIDADES – RN, com apoio da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°. A **5ª Conferência das Cidades do município de Caraúbas-RN** tem como temática: ***"Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!",*** e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3°. A **5ª Conferência das Cidades do município de Caraúbas-RN** será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 4°. O Conselho Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte expedirá o Regimento da **5ª Conferência das Cidades do município de Caraúbas-RN.**
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da **5ª Conferência das Cidades do município de Caraúbas-RN**, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da **5ª Conferência das Cidades do Municpio de Caraúbas** correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Jonas Gurgel. Caraúbas em **21** de **fevereiro** de **2013,** 144 anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2512CEFB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 993, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

EMENTA: Dispõe sobre sanção do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, e, **FAÇO SABER** que o Conselho Municipal do Idoso de Caraúbas/RN **APROVOU** em Sessão Ordinaria conforme reza Lei Municipal 827/2007 e EU sanciono o seguinte Documento:
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso (CMI), criado pela Lei Municipal nº 827/07, de 04 de maio de 2007, com sede e foro no Município de Caraúbas/RN, é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e por resoluções de Conselho Pleno, vinculado e não subordinado à Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

Art.2º O conselho Municipal do Idoso, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e a definição da Política Municipal do Idoso no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I – A formulação da Política de Promoção, de Proteção e de Defesa dos Direitos do Idoso, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção do idoso na vida socioeconômica e político-cultural do Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, objetivando, ainda, a eliminação de preconceitos;

II - O estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso;

III – O acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando aos Conselhos de políticas setoriais e/ou Secretário Municipal competente, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação dos recursos relativos à competência deste Conselho;

IV – O acompanhamento da concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao idoso;

V – A avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afetas ao idoso;

VI – A proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;

VII – O oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses do idoso em todos os níveis;

VIII – O incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;

IX – A promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e estrangeiros, visando a atender aos objetivos propostos;

X – O pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

XI - A aprovação, de acordo com critérios estabelecidos neste Regimento, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso, que pretendem se integrar ao Conselho;

XII – O recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;

XIII – A deliberação sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMI será composto por 12 membros, titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município com mandato de 2 (dois) anos permitida uma recondução, assim discriminados:
I – Doze representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, assim designados:
a) Entidades prestadoras de serviços de atendimento ao idoso;
b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;
c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDISPUMC;
d) Órgãos de Acessoria e Atendimento com atuação na área do gênero;
e) Representantes das Igrejas Locais;
f) Usuário da Política Municipal de atendimento ao idoso.

II – Doze representantes do Executivo Municipal, titulares e suplentes, escolhidos pelas Secretarias Municipais, assim designados;
a) Área da Saúde;
b) Área de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
c) Área de Obras;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Administração;
f) Área de Políticas do Campo.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conta, em sua organização, com uma Diretoria Executiva composta por:

I – Presidente e Vice-presidente;

II – Primeiro (a) Secretário (a) e Segundo (a) Secretário (a);

III – Primeiro (a) Coordenador (a) Administrativo Financeiro e Segundo (a) Coordenador (a) Administrativo Financeiro.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão eleitos, entre seus membros, em reunião do Conselho, por um período de 2 (dois) anos, por maioria absoluta.

§ 1º O Presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.

Art.7º Compete ao(a) Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Ordenar o uso da palavra;

III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV – Assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

V – Submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;

VI – Delegar competências;

VII – Decidir as questões de ordem;

VIII – Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação "ad referendum" do Conselho;

IX – Determinar ao(a) Secretário(a), no que couber, a execução das deliberações emendadas do Conselho;

X – Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;

XI – Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;

XII – Instalar as comissões constituídas pelo Conselho;

XIII – Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 8º O(a) Presidente do Conselho será substituído em suas faltas e impedimentos pelo(a) Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

Art. 9º Ao Vice-Presidente compete:

I – Substituir o(a) Presidente em seus impedimentos ou ausência;

II – Acompanhar as atividades do(a) 1º Secretário(a);

III – Auxiliar o(a) Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV – Exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO II
DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) EXECUTIVOS(AS)

Art. 10 Os(as) Secretários(as) serão eleitos(as), entre seus membros(as),em reunião do Conselho, por um período de dois anos, por maioria absoluta, tendo assegurado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social o apoio técnico, a estrutura administrativa financeira e do pessoal necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 Compete ao(a) 1º Secretário(a):

I – Elaborar as atas;

II – Expedir correspondências e arquivar documentos;

III – Prestar conta de seus atos à presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV – Informar os compromissos agendados à Presidência;

V – Manter os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes informados(as) das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões de Trabalho e de assuntos de interesse do idoso;

VI – Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos Conselheiros;

VII – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, pára o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 12 As ações do(a) Secretário(a) serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões pelo Plenário.

Art. 13 O(a) 1º Secretário(a), em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo (a) 2º Secretário (a) a quem competirá o exercício de suas atribuições.

Art. 14 Ao (a) 2º Secretário(a) compete:

I – Substituir o(a) 1º Secretário(a) em seus impedimentos e ausências;

II – Acompanhar as atividades do(a) 1º Secretário(a);

III - Auxiliar o(a) 1º Secretário(a)no cumprimento de suas atribuições;

IV – Exercer as atribuições que a ele sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO III
DOS(AS) COORDENADORES(AS) ADMINISTRATIVOS(AS) FINANCEIROS(AS)

Art. 15 Os(as) Coordenadores(as) Administrativos(as) Financeiros(as) serão eleitos(as), entre seus membros, em reunião do Conselho por um período de dois anos, por maioria absoluta.

Art. 16 Compete ao(a) 1º Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a):

I – Acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Diretos do Idoso;

II – Coordenar campanha de arrecadação de recursos financeiros para suplementar a Política Municipal dos Direitos do Idoso;

III – Emitir cheque, movimentar conta bancária de ingresso extraordinário em conjunto com o(a) Presidente;

IV – Carrear recursos humanos, financeiros e materiais para a dinamização das atividades do Conselho.

Art. 17 As ações dos(as) Coordenadores(as) Administrativos(as) Financeiros(as) serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões emanadas do Plenário.

Art. 18 Ao(a) 2º Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a) compete:

I – Substituir o(a) 1º Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a);

II – Acompanhar as atividades do(a) 1º Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a);

III – Auxiliar o(a) 1º Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a) no cumprimento de suas atribuições;

IV – Exercer as atribuições que a ele sejam atribuídas pelo(a) Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 19 As Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, serão constituídas paritariamente por representantes governamentais e não governamentais e compostas de quatro a seis membros eleitos pelos Conselheiros,os quais nomearão seus coordenadores;

I – As atividades das Comissões Técnicas obedecerão à metodologia e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;

II – Para melhor desempenho do Conselho poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área de assistência ao idoso, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos, em tempo determinado;

III – As Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando;

IV – As Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbana e rural;

V – As Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar à plenária, plano de ação referente às respectivas competências;

VI - As Comissões Técnicas permanentes deverão apresentar semestralmente relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;
VII - As Comissões Técnicas temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária;

VIII – O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes:
a) Saúde;
b) Família, habitação e acessibilidade;
c) Educação, cultura e lazer;
d) Trabalho e aposentadoria;
e) Avaliação de projetos.

SEÇÃO V
DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)

Art. 20 Aos membros do CMI compete:

I – Comparecer as reuniões;

II – Debater e votar a matéria em discussão;

III – Requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa, ou a Secretaria;

IV – Pedir vistas de processo, pelo prazo a ser fixado pelo(a) Presidente;

V – Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo(a) Presidente;

VI – Participar, das Comissões técnicas com direito a voto;

VII - Propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;

VIII – Proferir declarações de voto, quando o desejar;

IX – Propor ao Plenário, a convocação de audiência ou reunião do Plenário;

X – Apresentar questão de ordem na reunião;

XI – Acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.

CAPITULO IV
DO PLENÁRIO

Art. 21 Compete ao Plenário do Conselho Municipal do Idoso deliberar:

I – Por maioria de ¾ (três quartos) dos(as) Conselheiros(as) nos seguintes casos:
1. Aprovação e alteração do Regimento Interno;

2. Eleição da Diretoria executiva;

3. Deliberação sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

II – Nos demais casos com a presença da maioria de (50% + 1) dos(as) Conselheiros(as) em primeira convocação; e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número.

Parágrafo Único. No caso do inciso I, se não for alcançado o quorum de ¾ (três quartos), será convocada nova reunião, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis;

Art. 22 O Plenário será composto pelos membros do Conselho presentes na forma do **Art. 21** deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo Único Os(as) membros(as) suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o plenário para efeito de quorum.

Art. 23 Todas as sessões do Conselho, serão publicadas e precedidas de ampla divulgação e as Resoluções aprovadas ou não pelo Plenário.

Art. 24 O Plenário do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) seu(sua) Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria absoluta de seus membros com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Único Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo(a) Presidente de Ofício, "ad referendum" do Conselho.

Art. 25 As reuniões do Conselho serão realizadas, mediante convocação por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis,devendo constar da mesma, a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 26 Ao Plenário do Conselho compete:

I - Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

II – Baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias a regulamentação e implantação da Política Municipal do Idoso ;

III – Aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

IV – Requisitar aos órgãos da administração pública municipal e as organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V – Eleger a Diretoria Executiva, até 30 (trinta) dias após a posse do Conselho, por maioria absoluta de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes;

VI – Convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que acontecerá a cada dois anos,ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho mediante Regimento próprio;

VII – Deliberar por maioria simples a destituição de Conselheiros(as).

Art. 27 As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva e dela constará necessariamente:

I – Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II – Avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário;

III – Outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;

IV – A ordem do dia abrangerá a discussão e votação de matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 28 A deliberação sobre as matérias originárias das Comissões Técnicas obedecerá as seguintes etapas:

I – O(a) Presidente dará a palavra ao Relator da Comissão para exposição da matéria e apresentação do relatório por escrito;

II – Terminada a exposição e a leitura do relatório a matéria será posta em discussão;

III – Encerrada a discussão, far-se-á votação.

Art. 29 É facultada a qualquer Conselheiro vistas de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo(a) Presidente, que não excederá 10 (dez) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.

Parágrafo Único. Quando mais de um(a) Conselheiro(a) pedir vistas,o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos(as) Conselheiros(as).

Art. 30 Qualquer Conselheiro(a) poderá apresentar matéria para apreciação do Plenário, desde que encaminhe à Secretaria Executiva, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para inclusão na pauta da reunião subseqüente.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS PARA O CADASTRAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 31 As organizações não governamentais para se cadastrarem e/ou integrar o Conselho, deverão preencher as condições exigidas neste Regimento, incluindo o Plano de Trabalho da entidade com as pessoas idosas, e apresentar os documentos abaixo especificados:

I – Ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental;

II – Ata da eleição e posse da diretoria;

III – Estatuto;

IV – Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;

V – Documento de inscrição na receita federal – CNPJ;

VI – Matrícula no INSS e certidão negativa de débito;

VII – Certidão de utilidade pública municipal para entidades beneficentes /ou filantrópicas.

§1º Os documentos constantes dos itens I,II,III, deverão está registrados em cartórios de títulos e documentos.

§2º Será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para as organizações não governamentais regularizem a sua documentação.

Parágrafo Único. Os documentos relatados nos incisos II, VI e VII deverão ser encaminhados ao Conselho a cada 2 (dois) anos

CAPITULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 32 Será destituído o(a) conselheiro(a) que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - Faltar 3 (três) reuniões ordinárias ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativas;

III – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV – For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

§1º O Presidente, após deliberação por maioria absoluta do Plenário, acerca da destituição do(a) Conselheiro(a), comunicará à entidade ou Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.

§ 2º A entidade em caso de renúncia deverá indicar um(a) novo(a) representante.

Art. 33 Poderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I – Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II – Extinção de sua base territorial de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;

III – Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao idoso;

IV – Renúncia;

§1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§2º Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída por outra inscrita, através de edital de convocação, publicado em órgão da imprensa de grande circulação no Município e aprovado pelo Plenário.

CAPITULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 34 O fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos, programas e ações dirigidas ao idoso no Município de Caraúbas/RN obedecerá as seguintes normas:

I – O FMDI será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a função de assinar a documentação referente a liberação de recurso do fundo conforme a determinação da lei 827/2007 de 04 de maio de 2007.

III- Os recursos do FMDI serão depositados em Instituições Financeiras em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso";

IV – A destinação dos recursos financeiros do FMDI serão liberados para atender a realização de projetos, programas, e atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

Art. 35 Constituem fontes de recursos do FMDI:

I – As transferências da União, do estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

III – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As demais receitas destinadas ao FMDI.

Art. 36 O FMDI não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. A contabilidade do FMDI será organizada e processada pela Diretoria Contábil Financeiro da Secretaria Municipal de finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.

Art. 37 O prefeito do Município, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMDI.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDI, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim.

Art. 39 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 40 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 41 O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 42 Registrando dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna nesse Regimento Interno, o plenário deverá decidir a respeito.

Art. 43 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas /RN, 21/08/2012.

_____
PRESIDENTE DO CMI

Art. 17 - Este Regimento Interno – RI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **26** de **fevereiro** de **2013**; 144 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:43BE6C16

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 827/2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do município de CARAÚBAS-RN, que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Nos termos da Lei nº 8.842/94 de 04 de janeiro de 1994, ratificada pela Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do idoso , a Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia,integração e participação na sociedade.
Art. 2º Considera-se idoso para efeito desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Seção I

Dos princípios

Art. 3º A Política Municipal do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I . A família, a comunidade e os poderes municipais constituídos têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II. O processo de envelhecimento diz respeito a toda comunidade Caraubense, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III. O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV. O idoso deve ser o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através destas políticas;

V. As diferenças econômicas, sociais, culturais e o respeito às tradições dos vários segmentos da sociedade Caraubense deverão ser observadas pelos poderes públicos municipais e pela comunidade na aplicação desta Lei.

SEÇÃO II

Das Diretrizes

Art. 4º A Política Municipal do Idoso, no desenvolvimento de suas ações, terá como base as seguintes diretrizes;

I. Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II. Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III. Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV. Descentralização político - administrativo;

V. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI. Implementação de sistemas de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada secretaria do governo municipal;

VII. Estabelecimento de mecanismo que favoreçam a divulgação de informação de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos bio-psicossocial do envelhecimento;

VIII. Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos municipais e privados, prestadores de serviços, quando desabrigado e sem família.

IX. Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos, visando melhorar qualitativa da vida do idoso.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Seção 1

Das Ações do Governo Municipal

Art. 5º Ao município, através da Secretaria de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual e responsável pela coordenação da Assistência Social no âmbito municipal compete:

I. A coordenação geral da política do idoso, com a participação do Conselho Municipal do Idoso:

II. Participar da formulação, implementação acompanhamento e avaliação da política municipal do idoso:

III. Executar ações na área do idoso:

IV. Elaborar o diagnóstico da realidade do idoso no município visando subsidiar a elaboração do plano de ação:

V. Coordenar e elaborar o ”Plano de Ação Governamental e Integrado para a implementação da política municipal do idoso” e proposta orçamentária em conjunto com as demais secretarias, responsáveis pelas políticas da saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho, Habitação, urbanismo, Justiça, Esporte, Cultura e Lazer:

VI. Encaminhar o "Plano Governamental Integrado para a Implantação da Política Municipal do Idoso" ao Conselho Municipal do Idoso para deliberação e posteriormente para inclusão no plano Municipal de Assistência Social desta secretaria.

VII. Encaminhar para apreciação do Conselho Municipal do Idoso os relatórios semestrais e anuais de atividades e realização financeira dos recursos destinados ao idoso:

VIII. Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de atendimento no município, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal do Idoso:

IX. Formular política para a qualificação sistemática e qualificada de recursos humanos na área do idoso.

X. Garantir o assessoramento técnico ao Conselho Municipal do Idoso, bem como a órgãos municipais e entidades não governamentais no sentido de tornar os princípios e diretrizes e os direitos estabelecidos na lei nº 8842/94 de 04 de janeiro 1994:

XI. Articular-se com as secretarias estaduais e órgão federais, responsáveis pelas políticas da saúde, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Justiça, Cultura, Educação, Esporte, Lazer e urbanismo, visando a implementação da Política Municipal do Idoso.

XII. Prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas comunitárias de estudo e pesquisa na área do idoso:

XIII. Coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de atendimento do idoso no município:

XIX. Criar banco de dados na área do idoso.

Art.6º Para a implementação da política Municipal do Idoso compete ás Secretarias:

I Na área da Assistência Social:

a) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;

b) Estimular a criação de incentivos e de alternativos de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) Promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) Planejar , coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos pesquisas e publicações sobre a situação social ao idoso no âmbito município;

e) Promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso;

II Na Área de Saúde:

a) Garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) Prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso mediante programas e medidas profiláticas;

c) Adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

d) Elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) Desenvolver formas de cooperação com a Secretaria de Saúde do Estado e do Município e com os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) Incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos municipais;

g) Realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

h) Criar serviços alternativos de saúde para o idoso;

III. Na área de Educação:

a) Adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idosos;

b) Inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) Desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
d) Apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso as diferentes formas do saber;

IV. Na área do Trabalho:
a) Garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
b) Criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores públicos e privado, com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

V. Na área de Habitação e Urbanismo;
a) Destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas – lares;
b) Incluir nos programas de assistência ao idoso, formas de melhoria de condições de habilidade e adaptação de moradia considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
c) Elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa a habitação popular;
d) Diminuir barreiras arquitetônicas;

VI. Na área da Justiça:
a) Promover e defender os direitos da pessoa idosa;
b) Zelar pela aplicação das normas sobre o idoso, determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII. Na área de Cultura, Esporte e Lazer:
a) Garantir ao idoso a participação no processo de produção reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) Propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito municipal;
c) Incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
d) Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e) Incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL

Seção I
Da Natureza e Objetivo

Art. 7° Fica criado o Conselho Municipal do Idoso – CMI, órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de CARAÚBAS, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no Art. 6° da Lei 8.842/94.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal do Idoso de CARAÚBAS é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou seja, o órgão responsável pela Assistência Social do Município, o qual coordenará a Política Municipal do Idoso com a participação do Conselho.

Seção II
Da Competência

Art. 8° Competirá ao Conselho Municipal do Idoso – CMI:
I – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
II – Propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa no município, sob os aspectos biopsicossociais, político, econômico e cultural, no âmbito municipal,
III – Formular, acompanhar e fiscalizar a política municipal do idoso a partir de estudos e pesquisas que levem em conta a sua inter-relação com o sistema social vigente;
IV – Propor e aprovar projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso;
V – Deliberar sobre a adequação de projetos municipais de interesse do idoso;
VI – Participar da elaboração das propostas orçamentárias das secretarias do governo municipal, visando a preservação dos recursos vinculados aos planos, programas e projetos da implementação da Política Municipal do Idoso, bem como a destinação de recursos para a implementação de novos planos, programas e projetos;
VII – Deliberar, fiscalizar e avaliar a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados aos projetos decorrentes da aplicação da Política Municipal do Idoso;
VIII – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação do idoso e de organizações representativas dos idosos na formulação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento idoso;
IX – Atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso na rede pública de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral e definição de programas preventivos;
X – Acompanhar e avaliar as negociações de convênios e contratos afetos à área do idoso das organizações governamentais e não-governamentais e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;
XI – Atuar na definição de alternativas para adequação dos currículos escolares da rede pública municipal aos conteúdos do processo de envelhecimento social;
XII – Promover, em parceria com o governo municipal, as articulações intra e inter secretarias no âmbito municipal, estadual, e federal, necessárias à implementação da Política Municipal do Idoso;
XIII – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas na área do idoso, no âmbito municipal;
XIV – Convocar a cada dois anos a Conferência Municipal do Idoso, no qual serão eleitos os representantes do idoso e dos órgãos não-governamentais ligados a atividades de interesse dos idosos para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI;
XV – Promover articulação com os demais Conselhos Municipais, com o Conselho Estadual e Nacional, bem como órgãos não-governamentais que tenham atuação na área do idoso, visando a defesa e a garantia dos direitos dos idosos.

Seção III
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 9° O Conselho Municipal do Idoso será composto por 12 membros, titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município com mandato de 2 (dois) anos permitida uma recondução, assim discriminados:

I – doze representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, assim designados:
a) Entidades prestadoras de serviços de atendimento ao idoso;
b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;
c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDISPUMC;
d) Órgãos de Assessoria e Atendimento com atuação na área do gênero;
e) Representantes das Igrejas Locais;
f) Usuário da Política Municipal de atendimento ao idoso.

II – doze representantes do Executivo Municipal, titulares e suplentes, escolhidos pelas Secretarias Municipais, assim designados;
a) Área da Saúde;
b) Área de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
c) Área de Obras;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Administração;

f) Área de Políticas do Campo.

III – Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas suas organizações, obedecendo aos critérios internos de escolha que lhes são próprios.

Parágrafo 1° - Os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI – terão mandato por dois anos, facultada a recondução para mais um período.

Parágrafo 2° - O Conselho Municipal do Idoso – CMI – será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo 3° - As funções dos membros do Conselho Municipal do Idoso não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de Comissões ou participação em diligências.

Art. 10° Somente será admitida a participação no CMI de Entidades juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, considerando os seguintes critérios:

I – Representação dos usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;

II – Entidades prestadores de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por lei e órgão de capacitação profissional, as universidades que promovem a formação de trabalhadores na área de Assistência Social;

III – Trabalhadores do setor – as entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo da assistência social ou defesa dos direitos da cidadania.

Art. 11 São órgãos do Conselho Municipal do Idoso – CMI:
I. Plenário;
II. Mesa Diretora;
III. Comissões;
IV. Secretaria Executiva.
Parágrafo 1° - O plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal do Idoso, CMI.

Parágrafo 2° - A mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI, eleita pela maioria absoluta dos votos dos seus membros para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes cargos:

I. Presidente, a quem cabe a representação do CMI;
II. Vice-presidente;
III. 1° Secretário (a)
IV. 2° Secretário (a)
V. 1° Tesoureiro (a)
VI. 2° Tesoureiro (a)

Parágrafo 3° - As comissões poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMI, sem direito a voto.

Parágrafo 4° - À Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do CMI, composta no mínimo por uma técnica e um (a) assistente administrativo designado pelo Poder Executivo, especialmente convocados para o assessoramento permanente ou temporário do CMI, compete:

I. Manter cadastro atualizado das entidades e organizações de atendimento ao idoso do município;
II. Preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMI relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços junto a terceira idade;
III. Fornecer elementos técnico-político para a análise do Plano Municipal do Idoso e da proposta orçamentária;
IV. Sugerir estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e controle da execução da Política Municipal do Idoso.

Art. 12 Cumpre ao Poder Executivo Providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários a instalação e funcionamento do CMI da Secretaria Executiva.

Art. 13 Para o atendimento das despesas de manutenção e instalação do CMI, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a movimentar créditos dentro do orçamento no presente exercício, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14 O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará e aprovará o seu Regimento Interno aprovado por maioria absoluta e o encaminhará ao Prefeito Municipal para a homologação por decreto do executivo.

CAPITULO V
Do Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso

Art. 15 O fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos, programas e ações dirigidas ao idoso no Município de Caraúbas/RN obedecerá as seguintes normas:

I – o FMDI será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a função de assinar a documentação referente a liberação de recurso do fundo;

III – Os recursos do FMDI serão depositados em Instituições Financeiras em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”;

IV – A destinação dos recursos financeiros do FMDI serão liberados para atender a realização de projetos, programas, e atividades, aprovadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

Art. 16 Constituem fontes de recursos do FMDI:

I – As transferências da União, do estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

III – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As demais receitas destinadas ao FMDI.

Art. 17 O FMDI não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. A contabilidade do FMDI será organizada e processada pela Diretoria Contábil Financeiro da Secretaria Municipal de finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.

Art.18 O prefeito do Município, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMDI.

CAPÍTULO VI
Das disposições Transitórias

Art. 19 Os recursos financeiros necessários à implantação ou execução das ações afetas às áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho, Justiça, Habitação, Urbanismo, Cultura, Esporte e Lazer, serão consignados nos orçamentos das respectivas secretarias.

Art. 20 O município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 21 O primeiro presidente do CMI será eleito após a promulgação de seu Regimento Interno.

Art. 22 Qualquer alteração posterior à aprovação do Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do Conselho.

Art. 23 A posse dos primeiros membros do CMI dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 24 Esta lei terá vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores – Palácio Antonio Benevides
Sala das Sessões Lauro Fernandes Pamplona
Carnaúbas, 04 de maio de 2007.
139° Ano Emancipação do Município – 92° Ano de Fundação da Cidade

FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7BA9195B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital de Seleção do Orientador de Estudo do
Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa

Chamada de Inscrição e Seleção para o Curso de Formação Continuada
A Secretaria Municipal da Educação de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para inscrição e seleção do Orientador de Estudo, que irá ministrar o Curso de Formação para professores alfabetizadores do 1º ao 3º ano da Rede Municipal de Ensino em conformidade com as Diretrizes do PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa).
Das Normas Gerais
O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos interessados em participar do curso de formação continuada como Orientador de Estudo.
O conteúdo do curso foi elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão como princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente.
O Orientador de Estudo receberá uma formação específica da rede de Universidades Federias e de algumas Universidades Estaduais. Em 2013 serão realizados encontros de formação, de modo que a formação dos professores alfabetizadores será acompanhada e também certificada pelas Universidades responsáveis.
As despesas de deslocamento do Orientador de Estudo serão assumidas pela Secretaria Municipal da Educação e cada orientador receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), através do Sistema Geral de Bolsas (SGB).
O Orientador de Estudo não poderá se afastar de suas atividades profissionais efetivas, devendo, portanto conciliar as duas funções.
Da participação no curso de formação
O Orientador de estudo deverá ter disponibilidade para participar de formação específica de 200 (duzentas) horas da Rede de Universidades Públicas, deslocando-se para um dos polos onde ocorrerá a formação, geralmente fora do município de domicílio, sem ônus para o Orientador de Estudo, com 40 (quarenta) horas de formação prevista no período de 11 a 18 de Março de 2013 e, as demais horas, no decorrer do biênio 2013-2014.
Da remuneração
O valor da bolsa para os orientadores de estudo será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta-benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de agosto de 2010.
A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser interrompida, desde que de forma justificada.
Da inscrição
O período de inscrição será de 27 Fevereiro a 01 de Março de 2013.
A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição em anexo (ANEXO I), formulário este que deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação aos cuidados da Coordenação Pedagógica no horário de expediente externo da SEMED, e apresentação dos documentos obrigatórios dentro do prazo estabelecido para a inscrição.
Os orientadores de estudo serão escolhidos em processo de seleção público e transparente, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função quanto à formação e à experiência exigidas, dentre candidatos que reúnam, no mínimo, as seguintes características cumulativas:
I - ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;
II - ter sido tutor do Programa Pró-Letramento; e
III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores.

Caso na rede de ensino não estejam disponíveis professores que tenham sido tutores do Pró-Letramento ou por outras razões que deverão ser devidamente justificadas no momento do cadastramento, na seleção dos orientadores de estudo a secretaria de educação deverá considerar o currículo, a experiência e a habilidade didática do candidato, sendo que o selecionado deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:
I - ser profissional do magistério efetivo da rede;
II - ser formado em pedagogia ou ter licenciatura; e
III - atuar há, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental, como professor ou coordenador pedagógico ou possuir experiência comprovada na formação de professores alfabetizadores.

O orientador de estudo deverá permanecer como professor do quadro efetivo do magistério da rede pública de ensino que o indicou durante toda a realização da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, sob pena de exclusão do curso e devolução do valor relativo às bolsas recebidas.
O orientador de estudo somente poderá ser substituído nos seguintes casos:
I - deixar de cumprir os requisitos previstos no art. 10 desta Portaria; ou
II - por solicitação do próprio orientador de estudo.
Em caso de substituição de orientador de estudo, o coordenador das ações do Pacto no estado ou município deverá encaminhar documento que a justifique à IES formadora.

Em caso de substituição do orientador de estudo, a IES formadora realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.

Da Vaga

O Município de Carnaúba dos Dantas foi contemplado com uma (01) vaga de orientador de estudo.

Da seleção

A seleção dos candidatos será realizada por meio de uma Comissão Técnica formada por um (01) representante da Coordenação Pedagógica/SEMED, um (01) representante da Coordenação Administrativa/SEMED, e um (01) representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal ou da Secretaria de Administração, aos quais é expressamente vedado participar como candidato do processo seletivo.

Do critério de Desempate

Será adotado como critério de desempate o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, buscado pela Comissão de Avaliação junto ao Departamento Pessoal da SMED.

Das Atribuições do Orientador de Estudo

A partir da primeira formação, o Orientador de Estudo terá as seguintes atribuições:

• Ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores;
• Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;
• Acompanhar a frequência e participação do cursista;
• Manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;
• Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação.
• Auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;
• Auxiliar os formadores nos momentos presenciais;
• Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
• Prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;
• Manter um plantão de apoio aos formadores a distância;
• Planejar as atividades de formação do cursista;

Organizar, Planejar e ministrar atividades e curso de formação, em serviço, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela SEMED no biênio 2013-2014, para professores alfabetizadores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e professores de classes multisseriadas.

Da divulgação dos resultados

A classificação será divulgada no dia 01 de Março de 2013, a partir das oito (8) horas, no saguão da SEMED.

Das disposições finais

A inscrição nesta Seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica desta Seleção, à luz da legislação pertinente.

Tabela de Pontuação para classificação:

Títulos e demais documentos	Pontos
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação.	10 (dez) pontos
Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática do Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75 (setenta e cinco)%.	10 (dez) pontos
Declaração que comprove atuação como coordenador pedagógico/supervisão há, pelo menos, 3 (três) anos nos anos iniciais.	02 (dois) pontos para cada ano em que atuou como coordenador pedagógico, por mais de 6 (seis) meses consecutivos, dos anos iniciais.
Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2008 a 2012, não necessitando informar carga horária.	1 (um) ponto para cada certificado/declaração

Documentos básicos obrigatórios:

Ficha de inscrição preenchida adequadamente.
Cópia do diploma do Curso de Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida.
Declaração que comprove atuação como coordenador pedagógico/supervisão há, pelo menos, 3 (três) anos nos anos iniciais.
Declaração pessoal mencionando que faltam mais de 3 (três) anos para se aposentar.
Declaração pessoal de que não pretende solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo, nos anos de 2013 e 2014.
Declaração pessoal de não recebimento de bolsa de estudo de outros Programas Federais, com firma reconhecida.
Declaração de disponibilidade para exercer a função de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Cópia da Portaria de Designação/Nomeação de servidor efetivo

Documentos para fins de Classificação:

Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação.
Declaração ou Certificado de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática do Programa Pró-Letramento, com frequência mínima de 75(setenta e cinco)%.
Até cinco declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupo de estudos, entre os anos de 2008 a 2012, não necessitando informar carga horária.
Curriculum Vitae.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FF2CA177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2013

Portaria nº 0059/13-GP Em 27 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN PARA O PROGRAMA COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Federal 10.696, e o Decreto n 6.444.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Comitê Gestor do Município de Carnaúba dos Dantas-RN para o Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar.

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EDILMA CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FUMAC

JOSIANA DOS SANTOS DANTAS

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

LUCIANA DE MEDEIROS DANTAS

Representante da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACÊDO

Representante do Escritório da Emater no município de Carnaúba dos Dantas

ANA MARIA CORDEIRO ALVES

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 27 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:60946056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2013

Poder Legislativo
ANEXO ADMINISTRATIVO
Rua Dr. Manoel Varela-64

Objeto de contratação: GUARDA LEGISLATIVO, LOTADO NESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DESEMPENHANDO AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 4º E 6º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, COM A CARGA HORÁRIA ESTIPULADA NO CAPITULO III ART. 5º DA RESOLUÇÃO 003/2011.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM.
Contratado: JARIAN NUNES DE ARAÚJO,
Valor Global: R$ 1.695,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Fundamento legal: Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX e mediante o Art. 2º parágrafo único da Resolução nº 003/2011.
Ceará Mirim, 02 de janeiro de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:47B5A939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN torna público a quem interessar, que estará realizando licitação tipo Pregão Presencial, nº. 002/2013, para Registro de Preços, objetivando aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento das secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 13 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Coronel Ezequiel/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CEAE84BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede Adicional de Insalubridade (AI) aos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento básico, conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria à partir de 02 de janeiro de 2013.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Órgão de Vinculação: SMISUAMA

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Insalubridade
Antônio Zeferino	Tratorista Ref. 02-A	10%
Ariosto José Dantas	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A	10%
Arnaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
Dionízio Césario dos Santos	Pedreiro, Ref. 09-A	15%
Fernando Oliveira do Nascimento	Coveiro, Ref. 02-A	10%
Francisco Garcia da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	10%
Francisco Xavier de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
João Carlos de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
João Paulo da Silva	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A	10%
Jocildo Alves de Medeiros	Tratorista, Ref. 01-A	10%
José Aldo Vieira	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 03-A	10%
José Geraldo da Silva	Pedreiro, Ref. 06-A	15%
José Gonçalves Neto	Coveiro, Ref. 01-A	10%
José Ubirajara de Araújo	Pedreiro Ref. 01-A	10%
Juarez Zeferino	Tratorista, Ref. 01-A	10%
Luiz Fernandes da Silva	Tratorista, Ref. 03-A	10%
Ozanildo Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A	10%
Pedro Celestino Filho	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
Pedro Olavo de Araújo	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A	10%
Severino Félix Filho	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A	10%
Tiago Manoel de Medeiros	Coveiro, Ref. 01-A	10%

Órgão de Vinculação: SMS

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Insalubridade
Ângela Maria de Oliveira	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Aldeiza Aline Costa da Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Alex Sandro Bezerra e Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Cleide Lúcia dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Dalmi Pereira de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
Dalvaci Betânia G. Batista	Aux. de Enfermagem Ref. 05-A	10%
Aníbal Santos Maia	Enfermeiro, Ref. 02-A	10%
Dalvacir Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	10%
Dandara Horanna Pontes de Souza	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
David Cândido de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Deyvid Wilson Silva Miranda	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Djailton de Souza Santiago	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes	Fiscal de Vigilância Sanitária, Ref. 01-A	10%
Elisangela da Silva Diniz Brito	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Elisonia Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 05-A	10%
Elza Maria de Medeiros Oliveira	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Elisangela Dantas	Enfermeiro, Ref. 02-A	10%
Expedito Leônidas de Azevedo	Motorista, Ref. 06-A	10%
Fagner Araújo de Medeiros	Motorista NB Ref. 01-A	10%

Fagner Sergio Dantas de Souza	Guarda Motorizado Ref. 02-A	
Francinete Antônia de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	10%
Francisca das Chagas de Souza Araújo	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	10%
Francisca Ozeneide Bezerra Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Francisco Carlos do Nascimento	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Gaspar Dantas de Medeiros	Motorista, Ref. 01-A	10%
Helaine Beliane de Araújo	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A	10%
Inácia de Medeiros Araújo	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 03-A	10%
Jacinta de Fátima B. Vieira	Bioquímico, Ref. 02-A	10%
Janilson Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
Jaqueline Ozita de Medeiros	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	10%
Jadson Dedyce Medeiros de Góes	Odontólogo, Ref. 01-A	10%
João Batista Ferreira Filho	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	10%
José Lázaro Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
José Bezerra Dantas	Motorista Ref. 08-A	10%
José Paulo da Silva	Tec. Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Joana Darc de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	10%
João Nicácio Feitosa da Silva	Médico, Ref. 02-A	10%
Joselita Carmem Monteiro Dantas Viana	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Júlio Umbelino Filho	Motorista, Ref. 08-A	10%
Lúcia Maria Firmino de Sousa	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Lucineide Batista	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Lya Guedes da Silveira dos Santos	Bioquímica NS-01-A	10%
Maria Aparecida da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Maria Cristina de Medeiros	Aux. de Enfermagem Ref. 05-A	10%
Marta do Céu Aguiar de Freitas	Tec. Enfermagem Ref. 01-A	10%
Maria da Glória Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Maria da Guia da Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	10%
Maria da Guia de Medeiros	Técnico Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Maria da Guia Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 03-A	10%
Maria da Guia Silva e Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Maria das Vitórias Ferreira Soares	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Maria de Fátima de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 05-A	10%
Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A	10%
Maria Elizete Sales	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Maria Gorete Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Maria Gorette Trajano	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 05-A	10%
Maria Ideilza Medeiros Silva	Atendente Ref. 01-A	10%
Maria José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Maria Lidineide Galvão Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
Maria Regina Celi de A. Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 05-A	10%
Maria Salete M. de Azevedo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Marluce Maria de Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Micheline Medeiros de Almeida	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	10%
Nadete Claudino da Silva Vital	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Paulo Wagner Silva da Costa	Agente Com. de Saúde, Ref. 01-A	10%
Radilma Onofre de Araújo	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A	10%
Rosimere Medeiros de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A	10%
Sandra Maria Alves	Aux. de Enfermagem Ref. 02-A	10%
Simone Pereira da Silva	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A	10%
Terezinha Bezerra Silva	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
Valdenor Trajano da Silva	Guarda Municipal, Ref. 05-A	10%
Wellington Pereira de Brito	Veterinário, Ref. 01-A	10%
Ambrósio José da Silva**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	10%
Carlos Antonio de Oliveira**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Aliene Dantas de M. Cesário**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Francisca Maria de Araújo**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Francisco das Chagas Rodrigues**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Ivonete Alves da Silva**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
José Félix Júnior**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Joelma Medeiros Soares**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Maria Auxiliadora Dantas**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Maria Betania de B. Medeiros**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Maria da Conceição S. Medeiros**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Maria das Vitórias Brito**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Maria do Céu Medeiros**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Maria José B. de Medeiros**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Maria Meire da S. e Silva**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Rosângela Alves dos S. Silva**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Sandra Maria de Medeiros**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Stênia Rosy da Silva Pessoa	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Vitória Maria Campelo Alves**(*)**	Ag. Com. Saúde, Ref.01-A	20%
Edival Pereira de Araújo**(*)**	Ag. Comb. Endemias, Ref.02-A	20%
Luciano Trajano da Silva**(*)**	Ag. Comb. Endemias, Ref.02-A	20%
José Bezerra Galvão**(*)**	Ag. Comb. Endemias, Ref.02-A	20%
Hamilton Pedro P. Dantas**(*)**	Ag. Comb. Endemias, Ref.01-A	20%

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:893EF123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede Adicional de Periculosidade (AP) aos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o §3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, os servidores municipais relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Periculosidade (AP), de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento básico, conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria à partir de 02 de janeiro 2013.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 081/2013-GP
Órgão de Vinculação: SMISUAMA

Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Periculosidade
Belchior de Medeiros Dantas	Eletricista de Ilum. Pública Ref. 01-A	10%
João Batista de Almeida	Eletricista de Ilum. Pública Ref. 01-A	10%
Joaquim Araújo da Silva	Eletricista, Ref. 07-A	10%
José Wilson Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A	10%
Manoel Eduardo Dantas	Podador, Ref. 01-A	15%
Raimundo de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 03-A	10%
Sebastião de Brito Medeiros	Podador, Ref. 01-A	10%

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6F04D3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, realizado no período de 29 de janeiro de 2012, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.funvapi.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 13/02/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 760, de 24/02/2012, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Motorista: JOSÉ FAUSTINO DA SILVA (5º).

Art. 2º O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) duas fotografias 3 x 4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a convocação for para o cargo de Motorista).
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 13 de março de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A60BFAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, realizado no período de 29 de janeiro de 2012, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.funvapi.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 13/02/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 760, de 24/02/2012, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Motorista: FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE (6º).

Art. 2º O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;

d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) duas fotografias 3 x 4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a convocação for para o cargo de Motorista).
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 13 de março de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C09F5626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, realizado no período de 29 de janeiro de 2012, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.funvapi.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 13/02/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 760, de 24/02/2012, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Motorista: FAGNER BARROS DE LIMA (7º).

Art. 2º O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) duas fotografias 3 x 4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a convocação for para o cargo de Motorista).
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 13 de março de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C10AC4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WELLINGTON PEREIRA DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, criado pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 20 de dezembro de 2010, vigorando os efeitos da presente Portaria à partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CD4E97A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1. Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 078/2013-GP

Órgão de Vinculação – SMAT.

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo	Percentual da GE
Franciélio dos Santos Silva	Guarda Motorizado Ref. 01-A	75%
José Ribamá de Araújo	Motorista Ref. 10-A	41%
Maurício Pereira de Araújo	Ag. Fiscal de Trib Ref.07-1	30%
Maria Alves da Silva Azevedo	Secretária Escolar Ref. 06-A	25%
Sara Pollyana de Medeiros	Aux. de Limp. Pub. Ref.01-A	10%

Órgão de Vinculação – SMECE

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo	Percentual da GE
Jairo Jocedi de Medeiros	Motorista Ref. 01-A	38%
Júlio Cesar B. do Nascimento	Motorista Ref. 01-A	38%
Kerginaldo José de Medeiros	Motorista Ref. 02-A	43%

Órgão de Vinculação – SMISUAMA.

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo	Percentual da GE
Dionízio Cesário dos Santos	Pedreiro Ref. 09-A	15%
João Paulo da Silva	Aux. De Serv. Div. Ref.01-A	10%
Jocildo Alves de Medeiros	Motorista Ref.01-A	15%
José Geraldo da Silva	Pedreiro Ref.06-A	15%
José Gonçalves Neto	Coveiro Ref. 01-A	10%
Ozanildo Bezerra Rodrigues	Aux. de Limp. Púb. Ref. 01-A	10%
Pedro Celestino Filho	Aux. de Serv. Div. Ref. 04-A	10%

Órgão de Vinculação – SMS.

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo	Percentual da GE
Aníbal dos Santos Maia	Enfermeiro Ref. 02-A	40%
Elizabeth Macedo Costa	Tec. Enfermagem Ref. 01-A	40%
Expedito Leônidas de Azevedo	Motorista. Ref.06-A	47%
Fagner Araújo de Medeiros	Motorista Ref.01-A	40%
Gaspar Dantas Medeiros	Motorista Ref.01-A	40%
Jacinta de Fátima B. Vieira	Bioquímico Ref. 02-A	10%
Júlio Umbelino Filho	Motorista Ref. 08-A	10%
José Bezerra Dantas	Motorista Ref.08-A	45%

Órgão de Vinculação – SMAS/CRAS.

Nome do Servidor	Cargo, Referência ou Símbolo	Percentual da GE
Maiara Cristina Santos Campelo	Monitor Social Ref. 01-A	40%

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1AAA3813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Concede Gratificação de Incentivo (GI) aos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso I do artigo 11 da Lei nº 792, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, os servidores municipais relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, a Gratificação de Incentivo (GI), instituída pela Lei nº 792, de 25 de junho de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa a identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria à partir de 02 de janeiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 26 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2013-GP

Órgão de Vinculação – SMS/PSF.

Nome do Servidor	Cargo	Valor da (GI) R$
Aníbal Santos Maia	Enfermeiro, Ref. 02-A	R$ 1.218,57
Aldeiza Aline Costa da Silva	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01	R$ 178,85
Fernando Alonzo Suarez Veras	Médico Contratado	R$ 8.500,00
Francisca das Chagas S. de Araújo	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02	R$ 178,85
Igor Fernandes e Silva	Odontólogo Contratado	R$ 1.082,65
Jadson Dedyce Medeiros de Góes	Odontólogo NS 01-A	R$ 1.082,65
João Nicácio Feitosa da Silva	Médico, Ref. 02	R$ 8.500,00
Lucineide Batista	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	R$ 178,85
Lúcia Maria Firmino de Sousa	Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A	R$ 178,85
Maria Ideilza Medeiros Silva	Atendente de Consultório Ref. 01-A	R$ 178,85
Marta Duceu Aguiar D. Freitas	Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A	R$ 178,85
Maria Marinho da Costa Neta	Enfermeira, Ref. 01	R$ 1.218,57
Marilene Pereira de Araújo	Aux. Serv. Div. Ref. 04-A	R$ 178,85

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:65EBFF52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013 – DISPENSA N° 006/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 015/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta – RN; CONTRATADA: IVANIRA MARIA DA SILVA ME; OBJETO: acréscimo no quantitativo de itens; VALOR: R$ 969,43 (novecentos e sessenta e nove reais, e quarenta e três centavos); VIGÊNCIA: 04 de fevereiro a 04 de março de 2013; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Contratante e Ivanira Maria da Silva – pela Contratada.
Cruzeta/ RN, 04 de fevereiro de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D3578FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0200025-13

PROCESSO Nº 180200052013
Considerando a imperiosa necessidade dos serviços na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme Anexo I(Relação dos Serviços) para o inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 0200025-13, para que contrate os serviços de fornecimentos de : W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ:10.212.250/0001-49, no valor Global de R$ 17.840,00(Dezessete mil oitocentos e quarenta reais)**,** Y. GREICY DE FREITAS CRUZ ME - CNPJ:03.647.696/0001-30, no valor Global de R$ 18.809,76(Dezoito mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos) e DISMED – Distribuidora – R W C GURGEL EPP - CNPJ:10.538.476/0001-34, no valor Global de R$ 8.074,24(Oito mil setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**,** com base no Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 20 de fevereiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:C3A2F1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0200025-13

Processo Nº180200052013:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA:. W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ:10.212.250/0001-49; Y. GREICY DE FREITAS CRUZ ME - CNPJ:03.647.696/0001-30 e DISMED – Distribuidora – R W C GURGEL EPP - CNPJ:10.538.476/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme Anexo I(Relação dos Serviços) para o inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN,.LEGALIDADE: com base no Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R$ 44.724,00(Quarenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 20 de fevereiro até 03/03/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 20 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:47E7EF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0200024-13

PROCESSO Nº 180200042013
Considerando a imperiosa necessidade dos serviços na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo odontológico, conforme Anexo I(Relação dos Serviços) para o inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 0200024-13, para que contrate os serviços de: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ:10.212.250/0001-49, no valor Global de R$ 7.878,29(Sete mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)**,** com base no Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 20 de fevereiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:86076BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0200024-13

Processo Nº180200042013:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA:. W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ:10.212.250/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo odontológico, conforme Anexo I(Relação dos Serviços) para o inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde, Através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN,.LEGALIDADE: com base no Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R$ 7.878,29(Sete mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 20 de fevereiro até 03/03/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 20 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:4A0317D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 002/2013

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 15 de agosto de 2010, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município de 4 de janeiro de 2011 e prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, conforme Portaria Nº 093/2012.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos seguintes para respectivos cargos:
F023-01 – Técnico de Enfermagem: Insc. Nº **582638 – IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA;**
F005-03 – Digitador: Insc. Nº **900725 – SÁVIO ALYNSON SILVA JUVENCIO;**

1.1. O candidato ora convocado devera providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).
b) para candidatas do sexo feminino: Preventivo ginecológico;
c) para candidatas do sexo feminino (acima de 40 anos): Mamografia;
d) para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos): PSA;
e) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;
1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.
1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
Cédula de identidade;
CPF;
Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
Comprovante de residência;
Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de bens ou negativa de bens;
Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;
Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 26 de fevereiro de 2013.
JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E488559C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação GMOT004, nos termos da Lei Municipal nº 635/2010, anexo II, ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude:

. Valter Araújo da Silva – Matrícula 259

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D4849FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder gratificação, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 635 de 05 de janeiro de 2010, anexo II, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Código da Gratificação
Francisco Fabrício das Chagas	063	Ag. Administrativo	GAGSA004
Maria Daguia Baracho de Medeiros	150	Ag. Administrativo	GAGSA003
Raimunda Lúcia Tomaz Dantas	228	Ag. Administrativo	GAGSA004
Saulo Éverton Silva Juvencio	135	Ag. Administrativo	GAGSA004

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BF168D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação GAGSA004, nos termos da Lei Municipal nº 635/2010 anexo II, ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal Obras:

. Lázaro Washington Toscano Barros – Matrícula 358

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:74DC1A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 635 de 05 de janeiro de 2010, anexo II, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Função Desempenhada	Código da Gratificação
Adriana Maria da Silva	079	Téc. de Enfermagem	Diretora Técnica	GTE004
Ana Maria Soares de Medeiros	009	Ag. Administrativo	Tesoureira da SMS	GAGSA004
Maria de Fátima dos Santos	341	Ag. Administrativo	Técnica em Sistemas do Ministério da Saúde	GAGSA004
João Tarcísio de Sena	329	Médico Clínico Geral	Médico Ortopedista/Trabalho	GMPSF001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BE5EBD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 635 de 05 de janeiro de 2010, anexo II, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Código da Gratificação
Agilda Maria de M. Medeiros	502	Psicóloga	GPSC002
Luciana Firmina da Silva	501	Assistente Social	GASS002
Maria Gorett Galvão	276	Psicóloga	GPSC004
Sijane Maria Gomes Freire	549	Assistente Social	GASS004

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C7922D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora RAYSSA BORGES DE GOUVEIA, inscrita no CPF sob nº 938.684.054-53, para o Cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Art. 1º, Inciso X, da Lei Municipal nº. 669/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B4B8C456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor SINVAL CAVALCANTE DE ARAÚJO, para assumir o Cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0CFD984E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação GAGSA002, nos termos da Lei Municipal nº 635/2010 anexo II, ao servidor abaixo relacionado lotado no Gabinete do Prefeito:

. Maria do Socorro Silva Gouveia – Matrícula 187

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 26 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CFC50FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação GANA004 nos termos da Lei Municipal nº 635/2010 anexo II, ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

. Maria Imaculada de Medeiros Guedes – Matrícula 613

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:620A06E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA TOSCANO ERNESTO**, professora, matrícula 170 para assumir a função de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, em consonância com o Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:05DA7F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 000019/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000019/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JANDAÍRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.989.170/0001-65 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 116.210,04 (cento e dezesseis mil duzentos e dez reais e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 06 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C118BE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013

Edital Simplificado de Convocação nº 013/2013

Pelo presente, ficam os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecerem, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a

partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratarem de suas respectivas contratações, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e conseqüente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
JOSÉ SIQUEIRA VICTOR	ASG	2 ºLUGAR	84,3750
JEFFERSON RODRIGO PEREIRA INÁCIO	ASG	3 ºLUGAR	84,3750
EDNALDO ELIS DA SILVA	ASG	4 ºLUGAR	81,2500
FABIANA JANE BEZERRA DA SILVA	ASG	5 ºLUGAR	81,2500
GELÚCIO DE MELO	ASG	6 ºLUGAR	81,2500
ALDENIRA DE MOURA BARBOSA	ASG	7º LUGAR	78,1250
VERÔNICA LIMA BATISTA	ASG	8 ºLUGAR	78,1250
LUANA BARRETO LIMA	ASG	9 ºLUGAR	78,1250
FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	VIGILANTE	5º LUGAR	84,3750
LINDEMBERG MARRCAL DA SILVA	VIGILANTE	6º LUGAR	84,3750
REMZIO GOMES GUARABIRA	VIGILANTE	7º LUGAR	81,2500
JOSE SIMONILI DE LIMA	VIGILANTE	8º LUGAR	81,2500
MARIA VALÉRIA BARRETO LIMA	MERENDEIRA	10º LUGAR	68,7500
FRANCISCA BRITO BARACHO	LAVANDEIRA	1 ºLUGAR	75,0000
GILDERLEIDE BEZERRA	LAVANDEIRA	2º LUGAR	71,8750
FRANCISCO CANINDÉ NASCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE MECÂNICO	1 ºLUGAR	81,2500
ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA MAURÍCIO	AUXILIAR DE MECÂNICO	2ºLUGAR	78,1250
JORGE LUIZ BEZERRA	PEDREIRO	1º LUGAR	56,2500
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º LUGAR	71,8750
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1 ºLUGAR	84,3750
GERSON LUÍZ DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11º LUGAR	68,7500
CARLOS EDUARDO TEODOSIO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12º LUGAR	68,7500
MARIA DAS VITÓRIAS CÂMARA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14º LUGAR	68,7500
PAULO DE TASSO RAFAEL	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	2º LUGAR	65,6250
ISABELLY MARQUES SOUZA DE FRANÇA	PSICÓLOGO	1º LUGAR	68,7500

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE QUE FOI CUMPRIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
11	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
12	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
13	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
14	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
17	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
18	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
19	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
20	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
21	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
22	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 27 de Fevereiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:601370BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2013 CONVOCA A TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº002/2013

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas prerrogativas legais, **CONVOCA A TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a se apresentarem em seus devidos locais de lotação, a partir do dia 5 de março de 2013, sendo que, 5 e 6 de março de 2013 será na Escola Estadual Coronel Miguel Teixeira onde se realizará a semana pedagógica, a não apresentação do mesmo, acarretará na suspensão imediata do ponto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Jardim de Angicos/RN 27 de fevereiro de 2013

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretário Mul, de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:8A1CF714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN
EXTRATO DA DISPENSA N.° 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000015/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: ADEMIR ALVES CHIANCA – CPF: 631.162.864-34, RG – 1.104.386, no valor global de 400,00 (Quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:4DE394A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0004/2013, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, que se realizará no dia 13/03/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8F308325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): SUPERMERCADO MONTEALEGRENSE LTDA.
CNPJ: 03.475.318/0003-89
OBJETO: Material para distribuição gratuita no evento da Emancipação Política a ser realizado no dia 09 de janeiro de 2013 em Praça Pública.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:11266F0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): IVIS CARLOS IDUINO DA SILVA.
CPF: 010.835.044-44
OBJETO: Locação de veículo para transporte de pacientes no tratamento de Hemodiálise e Fisioterapia de Santa Fé/Parnamirim e Santa Fé/Natal.
VALOR: R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:070F187D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS IDUINO DA SILVA.
CPF: 042.449.434-55.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar no centro deste município durante o mês de janeiro de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:385C492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): DANIEL CARLOS DE LIRA CHAVES.
CPF: 095.233.614-65.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Lajedo Grande a Arisco dos Pires durante o mês de janeiro de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:34011878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA ÁLVARO DA SILVA.
CPF: 038.715.724-70.
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Santa Fé a Rêgo de Pedras durante o mês de janeiro de 2013.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:E9EB98F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): SUPERMERCADO MONTEALEGRENSE LTDA.
CNPJ: 03.475.318/0003-89
OBJETO: Material destinado para confecção do bolo comemorativo para as festividades da Emancipação Política a ser realizado no dia 09 de janeiro de 2013 em Praça Pública.
VALOR: R$ 638,84 (Seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.011, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:FAC2E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): SUPERMERCADO MONTEALEGRENSE LTDA.
CNPJ: 03.475.318/0003-89
OBJETO: Material destinado para servir o café da manhã durante as festividades da Emancipação Política a ser realizado no dia 09 de janeiro de 2013 no Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto.
VALOR: R$ 767,95 (Setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.122.2.011, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:C4E5980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): IRAMAR FERREIRA DURVAL.
CPF: 054.705.644-36.
OBJETO: Locação para transporte de 15 (quinze) carradas de barro e piçarro para manutenção das estradas vicinais deste município.
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:039ACFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉLIA FERNANDES DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE "LUIZ LOPES",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:99E1C299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – a Cessão do Servidor, **ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO,** matrícula nº 1188, na função de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN sendo com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E6AD6743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MANUEL NETO GASPAR JÚNIOR, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7A42181A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ERILÂNIA DE SOUZA MARQUES, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE "CLARICE PEREIRA",** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D3294EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 18 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B80A0504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria das Neves de Souza Araújo – Presidente
Aline Bezerra de Melo – Secretária
Allan Kardeck da Silva Costa – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os servidores, Gilvan Cachina Bezerra Júnior, Francisco Véscio de Oliveira e Gilberto Alves do Nascimento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 18 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A0D8C057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que o Pregão Presencial que se realizará no dia **08.03.2013**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de " Proposta e Habilitação", por meio do Pregão Presencial nº 005/2013, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar , destinados para as escolas do Município de Lajes Pintadas/RN. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Lajes Pintadas/RN, em 27/02/2013.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1331B535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-/RN, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-FUSAM**, conforme descritas abaixo:

1 - Fica alterado, a forma de julgamento da proposta, descrita no PREÂMBULO do edital com a seguinte redação:

" Onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM", leia-se MENOR PREÇO POR LOTE.

2 - O Anexo II passa a ter vigência conforme descrição anexa a esta retificação.

3 – Acrescentar no edital o subitem "***5.3.1 - Os preços unitários da proposta readequada deverão ser apresentados na mesma redução percentual ofertada no LOTE vencedor"***

Tendo em vista a alteração acima citada, a data de realização da licitação fica alterado para o dia 13/03/2013.

Parelhas/RN, 27 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7AE0A71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA", destinada a coleta de lixo, resíduos de podação e retirada de entulhos. Data de realização: 13/03/2013 às 11:30.
Parelhas/RN, 27 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3E607D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Decreto nº 05 de 27 de fevereiro de 2013.

Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

A Prefeitura do Município de Pedra Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, **ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.**

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 4º Os pedidos de acesso à informação regulamentado neste decreto serão dirigidos à Secretaria de Administração do Município, competindo à mesma:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
IV - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
V – providenciar o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
VI - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 5º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;

Art. 8º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 9º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º Caso o requerente solicite cópia de algum documento, deverá providenciar o pagamento antecipado dos custos, mediante entrega, ao servidor responsável, do comprovante de pagamento e indicação do local onde as Xerox deverão ser providenciadas.
§4º. A Secretaria Municipal de Administração designará servidor pertencente aos seus quadros para providenciar as cópias dos

documentos solicitados, após a apresentação do comprovante de pagamento pelo solicitante.
§5º. Caso o requerente opte por apenas ter acesso aos documentos solicitados, será definido dia, local e horário para tanto, devendo o servidor designado acompanhá-lo durante o manuseio dos documentos.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, a Secretaria de Administração informará ao requerente o número de folhas a serem xerocadas, observado o prazo de resposta ao pedido, devendo o requerente providenciar o pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 13. Para os requerimentos apresentados antes da entrada em vigor do presente decreto, considera-se como inicio do prazo previsto no artigo 9º o dia posterior á sua publicação.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande, 27 de fevereiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:C6F607AB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.
Pedra Grande/RN, em 26 de fevereiro de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:83113581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN**, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **05/03/2013, às 9h00min** na sede da prefeitura Municipal à Rua Cel. José da Costa Alecrim nº 164, Centro, Pedra Preta/RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexo, na íntegra, na sede da Prefeitura.

Pedra Preta – RN, 20 de Fevereiro de 2013.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:ACC35C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a possibilidade de a Administração Pública rever, de ofício, os seus atos;

Considerando, o "Princípio da Legalidade", a que está estritamente vinculada a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 113/2013, que nomeia a Servidora, **ADNA QUÉSIA DE ARAÚJO MELO,** funcionária do quadro efetivo de pessoal deste município, para exercer o Cargo de SUB-COORDENADORA DE GERAÇÃO DE RENDA, Padrão CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2º - A servidora permanece, por força da legislação pertinente, com seu posicionamento no quadro de pessoal.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 18 de fevereiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7B77C9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, a Servidora, **ADNA QUÉSIA DE ARAÚJO MELO,** funcionária do quadro efetivo de pessoal deste município, para Coordenar as ações do Programa Bolsa Família, no município de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 19 de fevereiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2D4384C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013 – SEMEC

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013 – SEMEC
O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Pendências, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta data, munidos dos documentos de habilitação para investidura nos termos do Edital de Abertura nº **001/2013 - SEMEC**, de 07/02/2013, para assumirem o exercício das funções especificadas:

COLOCAÇÃO	**CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**
7º	José Adriano dos Santos
8º	Gesse Almintas
COLOCAÇÃO	**CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
2º	Luciana Patrícia da Silva F. e Seixas

Lembramos ainda que os candidatos convocados deverão estar munidos da cópia dos seguintes documentos no ato da apresentação conforme o edital **001/2013 – SEMEC**.
I - CPF;
II – Identidade (RG);
III - 01 foto 3x4;
IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
V - PIS/PASEP (se possuir);
VI - Comprovante de residência;
VII - Certidão de Casamento;
VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
IX - Certificado Militar;
X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta.
XI - Formação acadêmica/titulação;
XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro.
Pendências/RN, 25 de fevereiro de 2013.

VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 009/2013 – Gp
Mat. 361

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:574D3534

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DIA 01/02/2013, ANO IV,

1º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2012 Onde ler: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 02.04.2012, resultante do Pregão Presencial nº019/2012. **PROSERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E EPECIALIZADOS LTDA –** CNPJ Nº 12.103.736/0001-74. Passa – se ler: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 02.04.2012, resultante do Pregão Presencial nº 019/2012. **PROSERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E EPECIALIZADOS LTDA –** CNPJ Nº 12.103.736/0001-74.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:4A807FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2013 - PP

Modalidade: Pregão / Registro de Preços
Aquisição: Materiais de Consumo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.454/0001/04, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.921.556/0001-08, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 010/2013, torna público, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente, que promoverá LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do material especificado no Anexo I, sob a regência da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações; e Decreto n.º 3.391/2001; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 268/2010 e Decreto Municipal nº 269/2010 de acordo com as condições deste edital.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues juntamente com o início do credenciamento as 09h00min do dia 11 de março de 2013, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, prédio sede da Prefeitura.

A sessão de abertura e julgamento das propostas será iniciada às 09h00min, do dia 11 de março de 2013.

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a escolha das melhores propostas de preços unitários no Sistema de Registro de Preços, para possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO EDITAL.

Riacho da Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FF5E0EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço – Processo nº. 001/2013 – com vistas à **contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares**, no dia 15 de

março de 2013, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 28.02.2013 das 07:00h às 12:00h. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:78D5348A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por ordem do prefeito municipal e com base no "caput" do art. 26 da Lei 8.666/93, faz Publicar o extrato resumido do Termo de Inexigibilidade de Licitação, da forma a seguir:
Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria Jurídica, a serem prestados ao Município no período de 14 de Fevereiro de 2013 a 14 de Dezembro de 2013.

Contratante: Município de Santana do Seridó/RN.
CNPJ nº.: 08.088.247/0001-13.
Contratado: ALDO MEDEIROS ADVOCACIA S/C.
CNPJ nº.: 05.306.422/0001-03
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: 04 122 0006 2.004 – Custeio das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. OGM – 2013.
Base Legal: Art. 25, II, c/c art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93.
Execução dos Serviços: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2013.
Santana do Seridó/RN, 27 de Fevereiro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:92312FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria nº 20/2013-GAB.
Em, 26 de fevereiro de 2013.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi /RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Município de São Bento do Traíri/RN, quando para ela serão designados os seguintes servidores municipais:
- Juan Diego Albuquerque Paulo, engenheiro municipal, inscrito no CREA/RN sob o nº 210.243.792-2, designado como presidente da Comissão,
- João da Silva Souza, portador do CPF/MF 878.330.694-34, Secretário Municipal Ajunto de Obras, designado como membro da Comissão, e
- Rozinaldo Cardoso do Nascimento, portador do CPF/MF 878.328.794-91, auxiliar administrativo, atualmente exercendo a função de Secretário Municipal de Obras, designado como membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão de que trata está Lei terá como atribuição definir o valor venal e de locação, de áreas urbanas e rurais, privadas ou públicas, para fins de locação, comercialização e/ou indenização, a pedido do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Conforme previsto art. 2º desta Portaria, a atividade da Comissão culminará com a elaboração de relatório de avaliação, tendo como parte integrante a indicação da fonte comercial que servirá de base para essa avaliação da área, o relatório fotográfico do espaço, a juntada do respectivo croqui com a indicação das benfeitorias, a descrição da metragem, localização e limites da área, do proprietário e do valor da locação ou venal avaliado para o objeto.

Par. Único – A Comissão ora criada terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da autorização para início dos trabalhos, para elaboração do Relatório de que trata o *caput.*

Art. 4º - Sendo os membros integrantes dessa Comissão, pertencentes ao quadro de servidores efetivos e contratados temporariamente, do Poder Executivo Municipal, a atividade de avaliação, objeto da comissão ora nomeada, não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, em 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D5175AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Jose Milton Viterbino de Oliveira,** A.S.G, Matricula nº 146, para exercer suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7B9D3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Francinaldo Bento da Silva,** VIGILANTE, Matricula nº 63, para exercer suas funções na Praça Antonio Costa Soares, localizada em frente à Igreja Matriz.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:53120B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Claudomiro Francisco dos Santos,** VIGILANTE, Matricula nº 37, para exercer suas funções no Estádio de Futebol Jose Costa Sobrinho "O Pepetão".

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CF6B5CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Jose Alberani de Azevedo,** VIGILANTE, Matricula nº 128, para exercer suas funções na Praça de Eventos "Pedro Zuca Sobrinho", localizada no centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0F55B863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Heriberto Gomes da Fonseca,** VIGILANTE, Matricula nº 56, para exercer suas funções no Ginásio Poliesportivo "O Linheirao", localizado na Rua Antonio Borges de Assunção - Centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7813E5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Nilson Ferreira de Morais,** VIGILANTE, Matricula nº 237, para exercer suas funções na Escola Municipal "Jose Ribeiro da Silva", localizado na Rua Theodorico Bezerra - Centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7186E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Gustavo Fernandes da Silva Neto,** VIGILANTE, Matricula nº 102, para exercer suas funções no Ginásio Poliesportivo "O Ramalhao", localizado na Rua Theodorico Bezerra - Centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3F6FEEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Jose Nunes de Farias,** VIGILANTE, Matricula nº 358, para exercer suas funções no Escritório Local da EMATER, localizado na Praça Antonio Costa Soares - Centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A2F51A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Francisco Fernandes Dantas,** VIGILANTE, Matricula nº 89, para exercer suas funções na Escola Municipal "Rita de Cássia Andrade Dantas", localizada na Rua Estanislau Ramalho de Medeiros - Centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5E5D069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Jose Romualdo de Medeiros Pontes,** VIGILANTE, Matricula nº 148, para exercer suas funções na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Theodorico Bezerra - Centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4AFBFA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2013-GP
De 26 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Francisco de Assis Marinho,** PEDREIRO, Matricula nº 85, para exercer suas funções no Matadouro Publico Municipal, localizado no final da Rua 07 de Setembro, - Centro da Cidade.

Art. 2º - A atividade atribuída ao servidor acima citado obedecerá às diretrizes impostas pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 26 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A18D3487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento Do Trairi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de março de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, objetivando a contratação dos serviços de transporte de estudantes no município de São Bento do Trairi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7FCEBFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 06.224.321/0001-56. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) PARA FINS MÉDICO-FARMACOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 16.616,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 020/2013 (Processo/PMSF/RN nº 093/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Fernando Emmanuel França – pela Contratada. São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6F41D631

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) PARA FINS MÉDICO-FARMACOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 18.137,00 (Dezoito Mil, Cento e Trinta e Sete Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 020/2013 (Processo/PMSF/RN nº 093/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Clidenor Félix Nicácio – pela Contratada. São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7F34AD48

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: Armazém Zezão Ltda, CNPJ nº 08.090.078/0001-56. OBJETO: Fornecimento gradual de materiais para construção, elétrico e hidráulico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Saúde e Saneamento, durante o exercício de 2013. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 470.420,59 (Quatrocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Nove Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2013 (Processo/PMSF/RN nº 056/2013). DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Dênio Alves de Oliveira – pela Contratada. São Fernando/RN, 18 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A8BCF6B1

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: Eletrocenter Material Elétrico e Construção Caicó Ltda, CNPJ nº 24.523.276/0001-12. OBJETO: Fornecimento gradual de materiais para construção, elétrico e hidráulico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Cultura, Desporto

e Lazer, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Saúde e Saneamento, durante o exercício de 2013. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 216.756,02 (Duzentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2013 (Processo/PMSF/RN nº 056/2013). DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Francisco Torres Filho – pela Contratada. São Fernando/RN, 18 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2BE101A6

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: Humberto de Araújo Silva – ME, CNPJ nº 13.045.920/0001-78. OBJETO: Fornecimento gradual de materiais para construção, elétrico e hidráulico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Saúde e Saneamento, durante o exercício de 2013. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 157.945,66 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2013 (Processo/PMSF/RN nº 056/2013). DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 18 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E506D156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PP N. 003/2013

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por lotes.
Senhores licitantes no item 6.1.4.3 - Edital de Pregão Presencial n. 003/2013, passa-se a ser a seguinte redação: "Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item VIII do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento**".** Continua em vigor os demais itens do referido edital.

São Pedro, 27 de fevereiro de 2013.

PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FA84055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PP Nº 005/2012

O Pregoeiro e Equipe da Prefeitura de São Pedro - RN, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no dia 12/03/2013, às 09:00 horas, Pregão Presencial nº 005/2013, menor preço por lote, objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar para o ano letivo de 2013. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00h. E-mail: pmsaopedro.rn@gmail.com.
São Pedro, 27 de fevereiro de 2013.
PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1170BD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 15 de março de 2013**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 27 de fevereiro de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B4079A62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOSNº03/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes: ***ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ nº 11.653.104/0001-11)***, por apresentar um menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 com valor global de ***R$ 404.629,08 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos;*** o Sr. **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF: 023.227.174-79)**que logrou êxito nos itens 45, 46, 48, 49 e 50 com valor global de **R$** ***13.775,00 (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais);*** o Sr. **FRANCIVALDO ARAUJO DE MEDEIROS (CPF: 026.003.434-74)**que logrou êxito nos itens 47, 51 e 52com

valor global de **R$ *10.465,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);*** o Sr**. JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS (CPF: 405.675.244-34)** por apresentar proposta mais vantajosa para os itens 53, 54, 56, 58, 59 e 60 com um valor global de **R$ *23.417,00 (Vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais);*** o Sr. **JOSÉ DEUSDETE DE SANTANA (CPF: 444.073.864-87)** que logrou êxito no item 55 com um valor global de **R$ *3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)*** e o Sr. **JOÃO AUGUSTO DE SANTANA (CPF 182.802.004-44)** vencedor do item 57 com um valor global de **R$ *4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais)*** conforme constante nas Propostas de Preços, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FE23A04E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOSNº04/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DO SISTEMA REGULAR DE ENSINO

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS ao seguinte licitante: ***ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ nº 11.653.104/0001-11)***, por apresentar menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com **valor Global de R$ 350.278,00 (Trezentos e cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais)*;*** conforme constante nas Propostas de Preços, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3CA192F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - A.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - A.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ nº 11.653.104/0001-11).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.
Valor Global: R$ 404.629,08 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013.
Recursos Orçamentários 33903900.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BE62171E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - B.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - B.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF: 023.227.174-79).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL.
Itens: 45, 46, 48, 49 e 50.
Valor Global: R$ 13.775,00 (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013.
Recursos Orçamentários 33903600.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D9531ACE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - C.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - C.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: FRANCIVALDO ARAUJO DE MEDEIROS (CPF: 026.003.434-74).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL.
Itens: 47, 51 e 52.
Valor Global: R$ 10.465,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013.
Recursos Orçamentários 33903600.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:43972824

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - D.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - D.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS (CPF: 405.675.244-34).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL.
Itens: 53, 54, 56, 58, 59 e 60.
Valor Global: R$ 23.417,00 (Vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013.

Recursos Orçamentários 33903600.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A28FF82B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - E.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - E.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JOSÉ DEUSDETE DE SANTANA (CPF: 444.073.864-87).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL.
Itens: 55.
Valor Global: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013.
Recursos Orçamentários 33903600.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EE93B14C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - F.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - F.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JOÃO AUGUSTO DE SANTANA (CPF 182.802.004-44).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL.
Itens: 57.
Valor Global: R$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013.
Recursos Orçamentários 33903600.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:817FA1DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ nº 11.653.104/0001-11).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DO SISTEMA REGULAR DE ENSINO.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
Valor Global: R$ 350.278,00 (Trezentos e cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2013.
Recursos Orçamentários 33903900.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:71F87F53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL ao seguinte licitante: ***FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO (CNPJ: 01.092.164/0001-59)*** logrou êxito no objeto licitado, por apresentar uma proposta vantajosa para a administração pública municipal, qual seja, valor global de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais),** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:85E98EB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO (CNPJ: 01.092.164/0001-59)
Objeto: Contratação de serviços de mídia radiofônica.
Valor Global: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 05/2013.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:124B0DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENDIAL Nº. 06/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus para transporte de estudantes nas 22 vilas rurais, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação, constantes do Processo Administrativo nº. 020506/2013. O Pregoeiro Oficial do Município de Serra do Mel torna público que esta municipalidade SUSPENDEU temporariamente a Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013, previamente agendado para o dia 28 de fevereiro de 2013, devido o pedido protocolado pela empresa Venneza Locações Ltda de impugnação do edital do certame. A nova data do certame será publicada oportunamente no Diário Oficial da FEMURN e jornal de grande circulação regional.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5FD3E0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0015/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é os Serviços Cartorários, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **LUANA SANTOS BRILHANTE, CPF: 061.321.104-96.**] valor total Estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:90BED5B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0075/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de março de 2013, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:06651B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de março de 2013, às 10h00min, fará licitação na modalidade Pregão, para Contratação de empresa para prestar apoio administrativo/contábil para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:B59E2491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0079/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de março de 2013, às 01h30, fará licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa para gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:1C056E78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0062/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de fevereiro de 2013	200,00	100,00
		TOTAL		100,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de fevereiro de 2013, com objetivo de: Ir ao Gabinete Civil do Governo do Estado do RN entregar relatório sobre os efeitos da estiagem no Município e solicitar auxílio nas medidas emergenciais; Ir à FUNASA atender ao Ofício SUEST/RN nº 277/2013 e enviar informações e dados sobre os Senhor Prefeito Municipal e o Centro Administrativo do Município; Ir ao Gabinete da Deputada Federal Fátima Bezerra solicitar emendas e apoio para obras e projetos do Plano de Governo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:27D91CF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0063/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Onaldo Araújo de Oliveira**
Cargo/Função:	Diretor de Recursos Humanos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	**Natal/RN**	**08 e 09 de março de 2013**	**150,00**	**225,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 225,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 e 09 de março de 2013, com o objetivo de: Ir a Fortes Natal participar do curso "Departamento Pessoal para Iniciantes", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4F187284

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0064/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Amilton Dantas dos Santos**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Natal/RN**	**27 de fevereiro de 2013**	**200,00**	**100,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 100,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 27 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório do IFRN participar da Reunião Sobre Recepção e Gestão dos Equipamentos do PAC2 - Retroescavadeiras, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:21CB9CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 a senhora IRANETE AQUINO MEDEIROS, portadora do CPF n° 369.055.004-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:876227A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 a senhora ELIÊNEIDE BARBOSA MACENA, portadora do CPF n° 703.523.724-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO HOSPITAL do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:FB15D37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, RHOMY GUIMEL PEREIRA, portador do CPF n° 111.205.078-71, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Academia do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:4C697993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 a senhora ILZE NUNES PAZ, portadora do CPF n° 664.732.334-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TECNICA do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:7B02D834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 o senhor FLORIANO MARTINS DE CARVALHO, portador do CPF n°068.032.804-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Secretaria de Gabinete do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:DDC4F092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a servidora efetiva, ROSEMARY BATISTA NOGUEIRA, matrícula 602, portadora do CPF n° 437.067.704-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA CLINICA DO HOSPITAL do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:1E0627B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2013

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 o senhor FRANCISCO ALBUQUERQUE REGO NETO, portador do CPF n° 791.832.554, para exercer o cargo de provimento em comissão de - ASSESSOR TECNICO do Hospital do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:96A9C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2013

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, RYCLEITON GALVÃO DA SILVA, portador do CPF n° 066.927.974-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CULTURA do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:1DBC5060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, EDUARDO GOMES DA SILVA, portador do CPF n° 701.599.394-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:E41FEF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, ITALA MAIARA MARINHO DE MEDEIROS, portadora do CPF n° 068.358.384-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:0A40C3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, JOSE LOPES DE SOUZA, portador do CPF n° 663.594.814-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Limpeza do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:5D34582D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO, portador do CPF n° 523.569.224-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos – Serviços Externos do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:94D53AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, GISELDA PECH, portadora do CPF n° 286.094.250-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:F36F77F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº052/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, ANDRE AVELINO DANTAS NETO, portador do CPF n° 031.095.924-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Obras do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:93354257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº053/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, JANAINE DE FREITAS TEIXEIRA, portadora do CPF n° 915.363.594-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Projetos e Programas Sociais da SEMTHAS do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:ABAE79C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº054/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, HEBSON PATRIKLIN PEREIRA CAMILO, portador do CPF n° 017.254.234-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:193267D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, JAILMA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do CPF n° 036.961.214-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Gabinete do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:0D8F2B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, MANUEL ANTONIO MEDEIROS DA SILVA, portador do CPF n° 813.649.544-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributação externo do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:A9E9CE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, DANIEL ROCHA SILVA, portador do CPF n° 012.256.134-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:3A872610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, FABIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, portadora do CPF n° 026.995.784-79, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:E93FB91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº059/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, MARCILIO BARROS DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 966.187.604-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Obras do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:ECB66A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº060/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, PATRICIA TAVARES DA SILVA, portadora do CPF n° 914.097.804-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:F951AB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº061/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, ELINALDO DA ROCHA BEZERRA, portador do CPF n° 069.976.854-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do setor de limpeza do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:147CD7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, PEDRO CAIO SANTOS MIRANDA, portador do CPF n° 016.458.724-16, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Obras do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:7A6186F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora, SIMONE CARLA GOMES BEZERRA, portadora do CPF n° 023.140.644-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas Sociais do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:7E1101A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n° 010.815.504-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas Sociais do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:4A843E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, ANTONIO EDUARDO DE LIMA, portador do CPF n° 033.975.874-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:95B4F385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº066/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o servidor efetivo, MARCIO ALEXANDRE DIONIZIO, matricula 403, portador do CPF n° 966.140.724-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Administrador de Transportes do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:624A2192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº067/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, JOSE CAROLINO NETO, portador do CPF n° 289.022.544-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Limpeza do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:8815C6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº068/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, HELENO FERREIRA DA CRUZ, portador do CPF n° 050.803.744-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Limpeza do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:DDBA6EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, o Senhor, GUILHERME WELLINGTON PINHEIRO NETO, portador do CPF n° 009.747.094-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Limpeza do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:E58AE86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 a senhora LUCIANA ALBUQUERQUE BORGES, portadora do CPF n° 026.544.754-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ESCOLAR do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:66D89787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2013GP

Tibau do Sul (RN), 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013 a servidora efetiva, ALAYNE FERNANDA DA COSTA GALVAO, matrícula nº 0529, portador do CPF n° 012.129.844-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ESCOLAR do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:1B5BAB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº073/2013GP

Tibau do Sul (RN), 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Retificar a portaria de número 022/2013GP, para fazer constar que a Senhora TACIANA DA SILVA BERTO exercerá o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Meio Ambiente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:51852EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2013GP

Tibau do Sul (RN), 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Retificar a portaria de número 023/2013GP, para fazer constar que o Senhor ANDRE LUIS VIEIRA DO NASCIMENTO exercerá o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Meio Ambiente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:CCBF555F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/013GP

Tibau do Sul (RN), 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria de número 017/2013GP, para fazer constar que o Senhor JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 043.723.924-19 exercerá o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas Sociais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:EB639A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2013GP

Tibau do Sul (RN), 04 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Tibau do Sul, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

R E S O L V E:

INDICAR, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINTO, portadora do CPF n° 778.570.034-68, para prestar serviços nas funções de Secretária da 142ª Junta de Serviço Militar de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal/ Presidente da 142ª Jsn

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:6FDB799C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2013GP

Tibau do Sul (RN), 15 fevereiro de 2013.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei nº 241, de 02 de Março de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA**, responsável pelo órgão executor da Administração da Política Pública Municipal de Assistência Social, como Gestora do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o Art. 3º da Lei nº 241, de 02 de Março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:5B888133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2013GP

Tibau do Sul (RN), 15 de fevereiro de 2013.

Nomeia o Coordenador Municipal do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul-RN.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear SIMONE CARLA GOMES BEZERRA ao cargo de Coordenadora Municipal do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:6E115F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº. 016/2012
Ata de Registro de Preço n°. 023/2012 e 024/2012
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.061/0001-39.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

Objeto: aquisição de material de limpeza, visando atender as diversas secretarias deste município.

Fornecedor Registrado 01: KM Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 06.096.117/0001-05.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 375.509,50 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor Registrado 02: Comercial Bom Preço ME, inscrita no CNPJ: 14.581.295/0001-41.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 64.329,20 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Vigência da Ata: 22/03/2012 à 21/03/2013
Vigência do Termo de Adesão: 04/02/2013 à 31/12/2013

Tibau do Sul/RN, 04 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Órgão participante (Carona)

KM Distribuidora de Alimentos Ltda
Fornecedor 01

Comercial Bom Preço ME
Fornecedor 02

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:BB88D49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 030/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013- FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, a partir do dia 28 de fevereiro de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas / RN. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços técnicos especializados de contador ou empresa de contabilidade será realizada no dia 19 de março de 2013, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3427-2274. Timbaúba dos Batistas / RN, 25 de fevereiro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1D5A0535

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 15/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 023/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: **Aquisição Direta de Gêneros Alimentícios**

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES E GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME,** perfazendo a importância global de **R$ 6.857,80** (seis mil, Oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição Direta de Gêneros Alimentícios** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0F8ABDAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2013
DISPENSA Nº015/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013
DISPENSA N° 015/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 023/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios; VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 22 de março de 2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 2.461,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.08.243.0026.0026.2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; 05.08.244.0026.0026.2060 – Manutenção ao Programa do CRAS; 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; 07.12.122.0017.0017.2031- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.; 05.04.122.0026.0026.2010-

Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:976D4B88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2013
DISPENSA Nº 015/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013
DISPENSA N° 015/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 023/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios; VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 22 de março de 2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 3.838,80 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.08.243.0026.0026.2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; 05.08.244.0026.0026.2060 – Manutenção ao Programa do CRAS; 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; 07.12.122.0017.0017.2031- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.; 05.04.122.0026.0026.2010- Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C6A04FFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2013
DISPENSA Nº015/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013
DISPENSA N° 015/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 023/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios; VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 22 de março de 2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 1.011,75 (um mil, onze reais, e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.08.243.0026.0026.2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; 05.08.244.0026.0026.2060 – Manutenção ao Programa do CRAS; 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; 07.12.122.0017.0017.2031- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.; 05.04.122.0026.0026.2010- Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2BCD5D57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº016/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 024/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: **Aquisição Direta de Material de Limpeza, higiene e descartáveis**

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo as empresas **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES E GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO-ME.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição Direta de Material de Limpeza, higiene e descartáveis** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A94E8A29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013
DISPENSA Nº 016/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013
DISPENSA N° 016/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, higiene e descartáveis; VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 14 de março 2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 800,94 (oitocentos reais e noventa e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.04.122.0026.0026.2010 - Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; 05.08.243.0026.0026.2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; 05.08.244.0026.0026.2060 – Manutenção ao Programa do CRAS; 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; 07.12.122.0017.0017.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.21.695.0037.0037.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1C548AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013
DISPENSA Nº 016/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013
DISPENSA N° 016/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES; OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, higiene e descartáveis; VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 14 de março 2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 1.109,92 (um mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.04.122.0026.0026.2010 - Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; 05.08.243.0026.0026.2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; 05.08.244.0026.0026.2060 – Manutenção ao Programa do CRAS; 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; 07.12.122.0017.0017.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.21.695.0037.0037.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:543A2A70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013
DISPENSA Nº 016/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013
DISPENSA N° 016/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 024/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, higiene e descartáveis; VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 14 de março 2013; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da autorização de compras; VALOR GLOBAL: R$ 2.767,04 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.04.122.0026.0026.2010 - Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; 05.08.243.0026.0026.2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; 05.08.244.0026.0026.2060 – Manutenção ao Programa do CRAS; 05.12.241.0026.0026.2068 – Programa de Proteção ao Idoso; 07.12.122.0017.0017.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.21.695.0037.0037.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:73D281E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013-
DISPENSA Nº 019/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013
DISPENSA N° 019/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 028/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: GIRLANDIA DA CONCEIÇÃO; OBJETO: execução dos serviços de confecção de refeições, sucos e sanduíches; VIGÊNCIA: 15 de fevereiro a 15 de abril de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.034.0034.0034.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; 04.04.123.0057.0057.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda; 05.04.122.0026.0026.2010 - Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.21.695.0037.0037.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.999/1996, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4CA38782

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS-
DISPENSA Nº 017/2013

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 017/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 025/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA; OBJETO: execução dos serviços de palestra para a Semana Pedagógica; DATA PARA EXECUÇÃO: 19 de fevereiro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.122.0017.0017.2031- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6540FDE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013-
DISPENSA Nº 018/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013
DISPENSA N° 018/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 026/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: Heleno Venâncio da Silva; OBJETO: execução dos serviços de divulgação de avisos em carro de som; VIGÊNCIA: 15 de fevereiro a 15 de abril de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um

mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; 05.04.122.0026.0026.2010 - Manutenção da Secretaria de Ação Social e Adolescente; 07.12.122.0017.0017.2031 - Manutenção das atividades da Secretaria da Educação e Cultura; 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.999/1996, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B62036E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS-DISPENSA Nº 020/2013

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 020/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 029/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: NP Eventos e Serviços LTDA; OBJETO: Contratação de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitação na Capacitação de Pregoeiro; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26 e 27 de fevereiro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8CBCC72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2013

PORTARIA N.° 064-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Sra. RADGERIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF n.° 026.554.154-93 e RG nº 1.600.290- SPP/RN, para o cargo de Secretária Especial de Desenvolvimento -Símbolo-SM.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 20 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:94364377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
Contratada : EVÂNIO GUEDES DE BRITO
Objeto : Contratação de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da **comunidade de carnaubinha,** distrito deste município.
Valor : R$ 14.400,00
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 03.01 à 31.12.2013
Assinaturas : Evânio Guedes de Brito e pelo Município : Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D1902D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
Contratada : JEFFERSON RAMON RODRIGUES DE MIRANDA
Objeto : Contrato de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde (sede)** deste município.
Valor : R$ 48.000,00
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 10.01.2013 à 31.12.2013
Assinaturas : Jefferson Ramon R. de Miranda e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde-Município : Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:67783A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Muncipal de Saúde)
Contratada : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO
Objeto : Contrato de Locação de imóvel destinado a atender a necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste município.
Valor : R$ 1.300,00(Um Mil e Trezentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :03.01.2013 à 31.12.2013
Assinaturas : José Antônio da Silva Neto e Ana Tereza Fiúza Mota-Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde-Município : Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D76089E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Muncipal de Saúde)
Contratada : NILMA FERREIRA GALVÃO DA CRUZ
Objeto : Contrato de Locação de imóvel destinado a atender a necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste município.
Valor : R$ 752,40(Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :03.01.2013 à 28.02.2013
Assinaturas : Nilma Ferreira Galvão da Cruz e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3BBC1785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Muncipal de Saúde)
Contratada : ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUM. DA BAIXA DO QUINQUIM
Objeto : Contrato de Locação de imóvel destinado a **Unidade de Saúde de quinquim(PSF)**, distrito deste município.
Valor : R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :03.01.2013 à 31.01.2013
Assinaturas : Assoc. de Desenv. Comum. da Baixa do Quinquim e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A890FA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Muncipal de Saúde)
Contratada : JOANA DIAS DOS ANJOS
Objeto : Contrato de Locação de imóvel destinado a Unidade de Saúde de Lagoa do Sal**(PSF)**, distrito deste município.
Valor : R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :01.02.2013 à 28.02.2013
Assinaturas : Joana Dias dos Anjos e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2F0B6387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Muncipal de Saúde)
Contratada : SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO RN LTDA.
Objeto : Contratação em caráter de **provisório e emergêncial de empresa de coleta, transp. e incineração e destinação final dos resíduos sólidos (Lixo Hospitalar)**, do hospital e unidades de PSF deste município.
Valor : R$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Vinte Reais).
Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :.180 dias
Assinaturas: SEQUIP- Tratamento de Resíduos do RN LTDA. e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1C9A9BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Muncipal de Saúde)
Contratada : ALUIZIO PEREIRA DE FRANÇA
Objeto : Contratato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da **unidade de saúde de Santa Luzia(PSF)** distrito deste município.
Valor : R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :.01.02.2013 à 28.02.2013.
Assinaturas: Aluizio Pereira de França e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Leite Rocha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:521C5D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2013-GAPM.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPARECEREM A RESPECTIVA SECRETARIA ONDE É LOTADOPARA REGULARIZAR E/OU ATUALIZAR FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de regularização/atualização das Fichas Funcionais dos Servidores Públicos efetivos, comissionados e temporários;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei 8.429 de 02 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º.Convocartodos os servidores (efetivos, comissionados e temporários) para comparecerem a respectiva Secretaria Municipal onde é lotado, no período de 01 a 30 de março do corrente ano, apresentando Declaração de Bens e Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme Anexos I e II.

Art. 2º.Convocar os servidores comissionados e temporários para comparecerem a respectiva Secretaria Municipal onde é lotado, no período de 01 a 30 de março do corrente ano, apresentando Declaração Negativa de Nepotismo, conforme Anexo III.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o n° _____, lotado(a) na Secretaria Municipal _____, declaro, em conformidade com a
legislação vigente[1], que possuo os seguintes bens:
1) _____;
2) _____;
3) _____;
4) _____;
5) _____;
6) _____;
7) _____;
8) _____;
9) _____;
10) _____;
Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Upanema/RN, _____ de _____ de 2013.
_____
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
[1]Lei 8.429/1992 - Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.§ 1° A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. § 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2° deste artigo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e efeitos civis e penais, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou em qualquer entidade da Administração direta ou indireta (Autarquias, Fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público), conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37, incisos XVI e XVII.

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____
CARGO: _____
SECRETARIA: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de quea declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Upanema/RN, _____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, servidor(a) efetivo(a) em exercício no cargo de provimento em comissão de _____, lotado na _____;
servidor(a) efetivo(a) em exercício de função gratificada de _____, lotado na _____;
ocupante do cargo de provimento em comissão _____, lotado na _____; servidor ocupante de cargo temporário de _____; agente político na função de _____.
DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13[1], editada pelo Supremo Tribunal Federal,
NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.
POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:
- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavó).
- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora,
padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.
Nome:_____
Grau de parentesco: _____
Cargo: _____
Lotação: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de quea declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Upanema/RN, _____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A3C8E637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-SRP N.° 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2013 – Material Odontológico.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN, e as empresas vencedoras **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43; PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75;** classificadas no Pregão Presencial SRP n° 005/2013, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 01 - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Odontológico, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2013.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2013.**

LOTE 1 – EMPRESA VENCEDORA: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	FR	60	Biodinamica	1,58	94,80
2	ADESIVO CIRURGICO	CX.	110	Technew	10,00	1.100,00
3	AGULHA USO ODONTOLOGICO 27G	UND.	600	Injex	0,11	66,00
4	AGULHA USO ODONTOLOGICO 30G	UND.	1.200	Injex	0,11	132,00
5	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR	UND.	1.200	Dentsply	0,26	312,00
6	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRICTOR A 3%	UND.	600	Dentsply	0,36	216,00
7	ANESTÉSICO TOPICO (BENZOCAINA) PARA USO ODONTOLOGICO	UND.	6	Dfl	4,25	25,50
8	EXTIRPA NERVOS LONGO CABO LONGO CONVENCIONAL	CX.	20	Dentsply	15,00	300,00
9	BROCA CARBINE Nº 04	UND.	25	Mkdent	5,00	125,00
10	BROCA CARBINE Nº 06	UND.	25	Mkdent	5,00	125,00
11	BROCA CARBIDE N° 245	UNID	25	Mkdent	5,00	125,00
12	BROCA CARBIDE Nº 329	UND.	25	Mkdent	5,00	125,00
13	BROCA CARBINE Nº 330	UNID	25	Mkdent	5,00	125,00
14	BROCA USO ODONTOLOGICO DE MACSPADEN (15,20,25,30,35,40)	CX.	8	Dentsply	110,00	880,00
15	BROCA USO ODONTOLOGICO DE MACSPADEN (45,50,55,60,70,80)	CX.	8	Dentsply	110,00	880,00
16	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO-CONICA DE	UNID	25	Fava	1,09	27,25
17	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	Fava	1,09	27,25
18	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	Fava	1,09	27,25
19	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	Fava	1,09	27,25
20	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	Fava	1,09	27,25
21	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND.	25	Fava	1,09	27,25
22	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UNID	25	Fava	1,09	27,25
23	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA DOURADA P/ACAB. EM	UND.	25	Fava	1,09	27,25
24	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA DOURADA P/ACAB EM	UND.	25	Fava	1,09	27,25
25	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	UNID	25	Fava	1,09	27,25
26	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	UND.	25	Fava	1,09	27,25
27	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014	UNID	25	Fava	1,09	27,25
28	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	UND.	25	Fava	1,09	27,25
29	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA Nº 1016	UND.	25	Fava	1,09	27,25
30	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO-CONICA DE	UND.	25	Fava	1,09	27,25
31	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO CONICA DE	UNID.	25	Fava	1,09	27,25
32	DROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO CONICA	UNID.	25	Fava	1,09	27,25
33	BROCA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA TRONCO CONICA	UNID.	25	Fava	1,09	27,25
34	BROCA USO ODONTOLOGICO ENZO - Z	UNID.	25	Dentsply	24,41	610,25
35	BROCA USO ODONTOLOGICO SHOFU TRONCO CONICA	UND.	25	Dedeco	5,75	143,75

36	BROCA USO ONDONTOLOGICO CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UND.	25	Wilcos	9,00	225,00
37	BROCA USO ODONTOLOGICO CIRURGICA Nº 702	UNID.	25	Wilcos	9,00	225,00
38	BROCA USO ODONTOLOGICO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 04	UND.	25	Wilcos	9,00	225,00
39	BROCA USO ODONTOLOGICO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 06	UND.	25	Wilcos	9,00	225,00
40	BROCA USO ODONTOLOGICO SHOFU CHAMA DE VELA TAMANHO	UND.	225	Dedeco	5,00	1.125,00
41	BROCA USO ODONTOLOGICO SHOFU, ESFERICA ALTA ROTAÇÃO	UND.	225	Dedeco	5,00	1.125,00
42	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 01	CX.	15	Dentsply	40,00	600,00
43	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 01 C/ 32MM	CX.	15	Dentsply	40,00	600,00
44	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 02 C/ 28 MM	CX.	15	Dentsply	40,00	600,00
45	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 02 C/32 MM	CX.	15	Dentsply	40,00	600,00
46	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 03 C/ 28MM	CX.	15	Dentsply	40,00	600,00
47	BROCA USO ODONTOLOGICO TIPO GATES Nº 03 C/ 32MM	CX.	15	Dentsply	40,00	600,00
48	BROCA USO ODONTOLOGICO, ZEKRYA CIRURGICA PARA CORTAR	UND.	25	Dentsply	22,00	550,00
49	AMALGAMA USO ODONTOLOFGICO CAPSULA DE 01 PORÇÃO	CX.	20	Sdi	64,41	1.288,20
50	AMALGAMA USO ODONTOLOFGICO CAPSULA DE 02 PORÇÕES	CX.	40	Sdi	75,00	3.000,00
51	CARBONO P/AJUSTE OCLUSAL CX C / 280	CX.	60	Suarez Import	1,50	90,00
52	CARTELA PARA RAIO X 02 FUROS	PCT.	25	Dallas	5,00	125,00
53	CIMENTO USO ODONTOLOGICO CIRURGICO	TB.	8	Dentsply	36,75	294,00
54	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	CX.	100	Technew	11,70	1.170,00
55	CIMENTO REPARADOR MTA	CX.	15	Angelus	49,00	735,00
56	CIMENTO USO ODONTOLOGICO ENDODONTICO LIQUIDO	CX.	75	Technew	10,25	768,75
57	CIMENTO USO ODONTOLOGICO ENDODONTICO PO	CX.	75	Technew	10,00	750,00
58	CIMENTO USO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	FR	75	vigodent	5,00	375,00
59	CIMENTO USO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO PO	CX.	75	vigodent	10,00	750,00
60	CLORHEXIDINA DEGERMANTE A 0,12%	FR	75	Bitufo	12,23	917,25
61	CLORHEXIDINA DEGERMANTE A 2%	FR	10	Fgm	7,75	77,50
62	CONU USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA PRIMEIRA SERIE Nº 15	CX.	20	Dentsply	15,96	319,20
63	CONE USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA R-4	CX.	20	Dentsply	15,96	319,20
64	CONE USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA R-7	CX.	40	Dentsply	15,96	638,40
65	CONE USO ODONTOLOGICO DE GUTA PERCHA R-8	CX.	40	Dentsply	15,96	638,40
66	CONE USO ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40	CX.	40	Dentsply	15,96	638,40
67	CONE USO ODONTOLOGICO DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80	CX.	40	Dentsply	15,96	638,40
68	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/ 100 UND	CX.	60	Pharmainox	5,69	341,40
69	CUNHA USO ODONTOLOGICO PEQUENA DE MADEIRA	CX.	60	Pharmainox	5,69	341,40
70	DESENSIBILIZANTE DENTÁRIO 0,2% FR 10 G	FRA.	10	Fgm	10,00	100,00
71	DIQUE DE BORRACHA (24 unid)	CX.	25	Maquira	17,50	437,50
72	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA ACRILICA	CX.	10	3M	72,85	728,50
73	EDTA GEL	FR	8	Biodinamica	25,60	204,80
74	ESCOVA USO ODONTOLOGICO	UND.	200	Hillo	0,54	108,00
75	ESPELHO USO ODONTOLOGICO BUCAL Nº 03	UND.	250	Pharmainox	1,52	380,00
76	ESPELHO USO ODONTOLOGICO BUCAL Nº 05	UND.	250	Pharmainox	1,52	380,00
77	EUCALIPTOL USO ODONTOLOGICO	FR	8	Biodinamica	6,98	55,84
78	EUGENOL USO ODONTOLOGICO	FR	8	Biodinamica	8,33	66,64
79	FIO DENTAL ROLO COM NO MINIMO 100M	UND.	200	Preven	2,00	400,00
80	FLUOR USO ODONTOLOGICO TOPICO GEL 01 MINUTO	FR	250	Dfl	3,50	875,00
81	FLUOR USO ODONTOLOGICO LIQUIDO	FR	15	Dentsply	8,10	121,50
82	VERNIZ CAVITÁRIO	FR	60	Biodinamica	7,25	435,00
83	VERNIZ FLUORETADO	FR	15	Fgm	11,61	174,15
84	VERNIZ USO ODONTOLOGICO COM FLOUR	CX.	12	Fgm	11,61	139,32
85	FORMOCRESOL USO ODONTOLOGICO PARA ONDONTOPEDIATRIA	FR	25	Biodinamica	8,68	217,00
86	GELO SECO EM SPRAY	FR	12	Maquira	17,99	215,88
87	HEMOSTATICO USO ODONTOLOGICO LIQUIDO EMBALAGEM COM 30	FR	25	Biodinamica	17,19	429,75
88	IODOFORMIO USO ODONTOLOGICO PARA ENDODONTIA	CX.	8	Biodinamica	16,00	128,00
89	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO PARA CIMENTAÇÃO	UND.	25	Fgm	9,25	231,25
90	KIT DE LIMA PARA ROTATORIO	CX.	25	Dentsply	150,00	3.750,00
91	KIT DE POSICIONADOR PARA RAIO-X	CX.	8	Maquira	55,00	440,00
92	LENTULO USO ODONTOLOGICO EM AÇO INOX CALIBRE 15 A 40	CX.	25	Mk Dent	24,00	600,00
93	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO H SERIE 21 MM	CX.	18	Dentsply	16,00	288,00
94	LIMA USO OSONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO H 1ª SERIE 25MM	CX.	18	Dentsply	25,00	450,00
95	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 21 MM	CX.	50	Dentsply	25,00	1.250,00
96	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 25 MM	CX.	50	Dentsply	25,00	1.250,00
97	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 1ª SERIE 31MM	CX.	18	Dentsply	25,00	450,00
98	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIE 21MM	CX.	70	Dentsply	25,00	1.750,00
99	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIR 25 MM	CX.	70	Dentsply	25,00	1.750,00
100	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K 2ª SERIR 31 MM	CX.	18	Dentsply	25,00	450,00
101	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDONDONTICA TIPO K ESPECIAL Nº 06	CX.	25	Dentsply	25,00	625,00
102	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODOTICA TIPO K ESPECIAL Nº 08	CX.	25	Dentsply	26,00	650,00
103	LIMA USO ODONTOLOGICO ENDODONTICA TIPO K ESPECIAL Nº 10	CX.	25	Dentsply	26,00	650,00
104	LIMA USO ODONTOLOGICO FLEX - 0 FILE 1ª SERIE 21MM	CX.	25	Dentsply	17,00	425,00
105	LIMA USO ODONTOLOGICO FLEX - O - FILE 1ª SERIR 25MM	CX.	25	Dentsply	17,00	425,00
106	LIMA USO ODONTOLOGICO PARA OSSO Nº 144	CX.	10	Dentsply	17,00	170,00
107	LIMA USO ODONTOLOGICO FLEX- O - FILE 1ª SERIE 31 MM	CX.	18	Dentsply	26,00	468,00
108	LIMALHA DE PRATA USO ODONTOLOGICO PARA AMALGAMA	CX.	100	Dentsply	62,00	6.200,00
109	LIXA DE METAL P/AMALGAMA	CX.	25	I. dental	4,00	100,00
110	LIXA P/RESINA	CX.	25	I. dental	4,50	112,50

111	MATRIZ DE AÇO 05 MM	RL	90	I. dental	1,00	90,00
112	MATRIZ DE AÇO INOX 07 MM	UND.	90	I. dental	1,00	90,00
113	MERCURIO USO ODONTOLOGICO	FR	50	k dent	70,00	3.500,00
114	MOLDEIRA USO ODONTOLOGICO TAM GRANDE	UND.	750	Maquira	1,50	1.125,00
115	MOLDEIRA USO ODONTOLOGICO TAM INFANTIL	UND.	750	Maquira	2,50	1.875,00
116	OCULOS DE PROTEÇÃO GRANDE	UND.	18	Universal	6,00	108,00
117	OLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	FR	25	Schulz	12,50	312,50
118	OLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO BAIXA	FR	25	Schulz	12,50	312,50
119	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PO 12 G + LIQUIDO 10 ML	KIT	8	Technew	13,80	110,40
120	PARAMONOFENIL CANFORADO	FR	8	Biodinamica	6,90	55,20
121	PASTA ZINCO EUNOLICA USO ODONTOLOGICO	CX.	8	Vigodent	22,62	180,92
122	PASTA PROFILATICA TB 50G	TB.	100	Maquira	4,54	454,00
123	PEDRA POME USO ODONTOLOGICO	PCT.	75	Asfer	3,80	285,00
124	PEDRA TIPO ARKANSAS USO ODONTOLOGICO	UND.	50	Dedeco	6,07	303,50
125	PELICULA PARA RAIO X ADULTO	CX.	10	Dfl	79,00	790,00
126	PELICULA PARA RAIO X INFANTIL	CX.	110	Kodak	100,00	11.000,00
127	PEICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL	CX.	25	Kodak	80,00	2.000,00
128	PINCEL USO ODONTOLOGICO TIPO BUSH	UND.	100	Fgm	0,09	9,00
129	PO USO ODONTOLOGICO BICARBONATO DE SODIO	PCT.	5	Maquira	3,41	17,05
130	PONTA USO ODONTOLOGICA ABRASIVA	UND.	550	Fava	1,15	632,50
131	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE	CX.	75	Dentsply	8,00	600,00
132	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE	CX.	75	Dentsply	8,00	600,00
133	PONTAS PARA O PROFI E	UND.	8	Dabi	100,00	800,00
134	PONTAS PARA PROFI SUBGENGIVAL	UND.	8	Dabi	100,00	800,00
135	PONTAS PARA PROFI SUPRAGENGIVAL	UND.	8	Dabi	100,00	800,00
136	REMOVEDOR DE MANCHAS	FR	25	Iodontosul	20,00	500,00
137	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A2	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
138	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
139	RESINA FOTOPOLIMERIZABVEL OA3,5	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
140	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
142	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
144	RESINA FOTOPOLIMEREIZAVEL COR B3	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
145	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
146	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2	TB.	125	Dentsply	8,00	1.000,00
148	REVELADOR USO ODONTOLOGICO	FR	60	Kodak	5,00	300,00
149	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	CX.	25	Biodinamica	15,00	375,00
150	SOLUÇÃO USO ODONTOLOGICO FIXADORA	FR	120	Kodak	5,00	600,00
151	SOLUÇÃO USO ODONTOLOGICO REVELADOR	FR	125	Kodak	5,00	625,00
152	TAÇA DE BORRACHA	UND.	200	Preven	0,90	180,00
153	TIRA USO ODONTOLOGICO DE POLIESTER 4 MM	CX.	25	I. dental	0,99	24,75
154	TRICRESOL FORMALINA	FR	15	Biodinamica	5,48	82,20
155	FIO DE SULTURA MONTADO 3.0 SEDA 1/2 CIRULO 17 CM	CX.	200	Technofio	10,00	2.000,00
156	FIO DE SULTURA MONTADO 4.0 - SEDA 1/2 CIRULO 17 CM	CX.	15	Technofio	10,00	150,00
157	FIO USO ODONTOLOGICO, RETRATOR GENGIVAL	ENV	1.000	Biodinamica	9,02	9.020,00
158	PRILOCAINA CREME	TB.	250	Dentsply	19,00	4.750,00
159	IONOMERO DE VIDRO PO PARA CIMENTAÇÃO DE PROTESES FIXAS	UND.	25	Fgm	13,74	343,50
160	CARTELA PARA RAIO X 01 FUROS	PCT.	25	Dallas	4,25	106,25
161	HIDROCLORITO DE ARTICAINA 4 %	CX.	25	Dfl	25,00	625,00
162	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	FRA.	12	Biodinamica	7,90	94,80
						113.100,00

LOTE 2 – EMPRESA VENCEDORA: PHOSPODONT LTDA EPP inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN 1L INOX	UNID	10	Prata	12,85	128,50
2	ALAVANCA SELDIN RETA.	UNID	10	Prata	12,85	128,50
3	ALAVANCA SELDIN 1R INOX	UNID	10	Prata	12,85	128,50
4	BANDEJA CIRURGICA	UNID	10	Prata	16,68	166,80
5	BRUNIDOR Nº 02	UNID	20	Prata	2,76	55,20
6	BRUNIDOR Nº 29	UNID	20	Prata	2,76	55,20
7	CABO COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA ESPELHO CLINICO	UNID	20	Prata	2,76	55,20
8	CAIXA METALICA 20 X 10 X 5	UNID	10	Aconox	34,80	348,00
9	CAIXA METALICA 24 X 12 X 6	UNID	10	Aconox	57,37	573,70
10	CAIXA METALICA DE SUPORTE PARA LIMAS	UNID	6	Aconox	72,69	436,14
11	CONDENSADOR METALICO PARA ENDODONTIA	UNID	10	Prata	13,03	130,30
12	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº 1	UNID	20	Prata	2,76	55,20
13	CONDESADOR PARA AMALGAMA Nº 2	UNID	20	Prata	2,76	55,20
14	CONDENSADOR PARA AMALGAMA Nº 3	UNID	20	Prata	2,76	55,20
15	CURETA CIRURGICA PADRÃO	UNID	10	Prata	3,85	38,50
16	CURETA GRACEY 05/06	UNID	50	Prata	5,33	266,50
17	CURETA MACCALL Nº 13/14	UNID.	50	Prata	6,10	305,00
18	CURETA MACCALL Nº 17/18	UNID	50	Prata	6,10	305,00
19	SONDA USO ODONTOLOGICO PERIODONTAL CURVA E	UNID	30	Prata	8,88	266,40
20	ESCULPIDOR HOLLEMBECK Nº 03	UNID	20	Prata	3,26	65,20
21	EXPLORADOR PONTA RETA PARA ENDODONTIA	UNID	20	Prata	3,31	66,20
22	EXPLORADOR DICAL	UNID	20	Prata	3,26	65,20
23	FORCEPS INFANTIS Nº 1	UNID	15	Trinks	28,86	432,90
24	FORCEPS INFANTIS Nº 2	UNID	15	Trinks	28,86	432,90
25	FORCEPS INFANTIS Nº 3	UNID	15	Trinks	28,86	432,90
26	FÓRCEPS INFANTIS Nº 4	UNID	15	Trinks	28,86	432,90
27	FÓRCEPS INFANTIS Nº 5	UNID	15	Trinks	28,86	432,90
28	FÓRCEPS INFANTIS Nº 6	UNID	15	Trinks	28,86	432,90
29	FÓRCEPS Nº 150	UNID	10	Trinks	28,86	288,60
30	FÓRCEPS Nº 151	UNID	10	Trinks	28,86	288,60

31	FÓRCEPS Nº 16	UNID	10	Trinks	28,86	288,60
32	FÓRCEPS Nº 17	UNID	10	Trinks	28,86	288,60
33	FORCEPS Nº 18 L	UNID.	10	Trinks	28,86	288,60
34	FORCEPS Nº 18 R	UNID	10	Trinks	28,86	288,60
35	FORCEPS Nº 65	UNID	10	Trinks	28,86	288,60
36	FORCEPS Nº 69	UNID	10	Trinks	28,86	288,60
37	GRAMPO Nº 26	UNID	12	Technew	10,45	125,40
38	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 14A	UNID	12	Technew	10,45	125,40
39	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 205	UNID	12	Technew	10,45	125,40
40	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 209	UNID	12	Technew	10,45	125,40
41	GRAMPO USO ODONTOLOGICO Nº 210	UNID	12	Technew	10,45	125,40
42	GRAMPO UO ODONTOLOGICO Nº 212	UNID	12	Technew	10,45	125,40
43	GRAMPO ODONTOLOGICO Nº W 8 A	UNID	12	Technew	10,45	125,40
44	PINÇA ANATOMICA COM DENTE	UNID	10	Abc	5,38	53,80
45	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317	UNID	10	Prata	5,51	55,10
46	PINÇA COM TUBO DE METAL	UNID	10	Trinks	7,40	74,00
47	PINÇA PORTA CONE DE GUTAPERCHA	UNID	10	Prata	12,78	127,80
48	PLACA DE VIDRO	UNID	50	Preven	4,89	244,50
49	PORTA ALMAGAMA (PLASTICO)	UNID.	15	Brasval	6,66	99,90
50	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMAYER	UNID	15	Brasval	13,32	199,80
51	POTE USO ODONTOLOGICO DE DAPPEN DE VIDRO	UNID.	20	Preven	1,77	35,40
52	POTE USO ODONTOLOGICO DE DAPPEN EM PLASTICO	UNID.	20	Preven	1,56	31,20
53	SINDESMOTOMO	UNID.	15	Prata	4,13	61,95
54	SERINGA TIPO CARPULE	UNID.	50	Brasval	16,28	814,00
55	TESOURA CIRURGICA MODELO LISTER CURVA	UNID.	50	Abc	20,72	1.036,00
56	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA CURVA 17 CM	UNID.	50	Trinks	20,72	1.036,00
57	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA RETA 15 CM	UNID.	50	Golgran	20,72	1.036,00
58	TESOURA CIRURGICA MODELO ROMBA RETA 20 CM	UNID.	50	Abc	20,72	1.036,00
59	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA 14 CM	UNID.	50	Abc	20,72	1.036,00
60	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA 18 CM	UNID.	50	Abc	20,72	1.036,00
61	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA-FINA 15 CM	UNID.	30	Abc	20,72	621,60
62	TESOURA DE JOSEPH 14 CM RETA	UNID.	30	Abc	13,47	404,10
63	TESOURA DE MAYO CURVA 14 CM	UNID.	30	Abc	20,72	621,60
64	TESOURA DE MAYO CURVA 19 CM	UNID.	30	Abc	20,72	621,60
65	TESOURA MAYO RETA 17 CM	UNID.	30	Abc	20,72	621,60
66	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA COMPONTA 18 CM	UNID.	30	Abc	20,72	621,60
67	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA PONTA ROMBA 15 CM	UNID.	30	Abc	20,72	621,60
68	TESOURA DE METZENBAUER RETA COM PONTA 20 CM	UNID.	30	Abc	20,72	621,60
69	TESOURA DE STEVENS PONTA FINA CURVA 12,5 CM	UNID.	30	Abc	22,94	688,20
70	TESOURA DE STEVENS PONTA FINA RETA 12,5 CM	UNID.	30	Abc	22,94	688,20
71	TESOURA USO ODONTOLOGICO IRIS	UNID.	50	Abc	8,00	400,00
72	COLHER DE DENTINA (MEDIA)	UNID.	20	Trinks	3,26	65,20
73	PORTA DICAL	UNID.	30	Prata	2,76	82,80
74	POSTA AGULHA GRANDE	UNID.	20	Abc	18,18	363,60
75	PORTA AGULHA PEQUENO	KIT.	20	Abc	10,34	206,80
76	ESPATULA USO ODONTOLOGICO DE INSERÇÃO	UNID.	50	Trinks	3,26	163,00
77	ESPATULA DUPLA PARA CIMETO Nº 72	UNID.	25	Trinks	4,15	103,75
78	AFASTADOR DE ADSON BABY DE 17 CM	UNID.	5	Abc	272,32	1.361,60
79	AFASTADOR DE ADSON BABY DE 19 CM	KIT.	5	Abc	272,32	1.361,60
80	AFSTADOR DE BALFOUR DIMENSÕES 45 MM X 80 MM	KIT.	20	Abc	272,32	5.446,40
81	AFSTADOR DE FINOCHIETO DIMENSÃO 15 MM X 15 MM	UNID.	20	Abc	325,60	6.512,00
82	AFASTADOR DE LANGENBECK NR DIMENSÕES 1,30 MM X 14 MM 22CM	UNID.	20	Abc	33,72	674,40
83	AFASTADOR DE WEITLANER DE 17 CM	UNID.	20	Abc	144,53	2.890,60
84	ASPIRADOR CIRURGICO 2 LITROS	UNID.	10	Nevoni	263,44	2.634,40
85	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO ADULTO	UNID.	6	Nevoni	263,44	1.580,64
86	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO DE FLUIDOS E SUCÇÃO EM RECEM-	UNID.	6	Nevoni	263,44	1.580,64
87	BROQUIRO EM INOX	UNID.	10	Noslig	8,14	81,40
88	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNID.	40	Abc	4,27	170,80
89	CINZEL 26 CM X 12 CM	UNID.	6	Trinks	6,50	39,00
90	CUBA EM AÇO INOX PEQUENA PARA SORO	UNID.	6	Aconox	12,72	76,32
91	DESCOLADOR DE PERIOSTEO	UNID.	6	Trinks	14,06	84,36
92	ALVEOLOTOMOCURVO	UNID.	10	Trinks	41,44	414,40
93	ALVEOLOTOMO RETO	UNID.	10	Trinks	41,44	414,40
94	REGUA USO ODONTOLOGICO	UNID.	10	Perfurabrag	4,74	47,40
95	SERINGA 10 ML	UNID.	30	Aldanha Rodr	0,27	8,10
96	TAMBOREL DE ALUMINIO AUTOCLAVAVEL	UNID.	10	Padrao	8,59	85,90
97	COLGAADURA UNITARIA	UNID.	10	Tecnodent	2,22	22,20
98	COLGAADURA GRANDE	UNID.	10	Tecnodent	20,72	207,20
99	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO	UNID.	10	Brasval	17,02	170,20
100	SACA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	10	Microdent	22,20	222,00
101	PORTA ALGODÃO	UNID.	10	Aconox	28,79	287,90
102	MASSA CIRURGICA	UNID.	10	Prata	27,38	273,80
103	ESPASSADOR DIGITAL 1ª SERIE	UNID.	10	Injecta	20,72	207,20
104	ESPASSADOR DIGITAL 2ª SERIE	UNID.	10	Injecta	20,72	207,20
105	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA	UNID.	10	Indusbello	8,00	80,00
		TOTAL R$				52.206,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente ou cheque nominal fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA MARA LOURDES CAVALCANTI
Pregoeiro Prefeita Municipal

EMPRESAS/REPRESENTANTES:

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:71F9951A

